

Mensagens do Item 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO VALE
 Fls nº 3560
 Processo nº 04
 Assinatura

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 18:01:36	<p>Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, com lance no valor de R\$ 58,89, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: divergência de comprovação – Itens 2 e 5 (Adesivos). As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com os itens licitados, enquanto o edital exige adesivos 99x21 cm (item 2) e 80x21 cm (item 5), próprios para aplicação veicular, a documentação juntada refere-se a “adesivo com meio corte 15x22,5 cm” (formato de etiqueta em folha) e “envelope 23x32 cm”. Há, portanto, divergência de dimensões, material, finalidade e acabamento, não sendo possível aferir custo unitário comparável, nem compatibilidade técnica com os itens do certame. Conclui-se que as notas fiscais não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos itens 2 e 5. Divergência de comprovação – Item 7 (Auto de Infração): As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com o item 7 do Termo de Referência do edital, que exige bloco de Auto de Infração com folha dupla carbonada, 100 folhas, formato 23x10 cm. Nos documentos apresentados constam serviços e produtos de natureza diversa, como: blocos de requisição, encaminhamentos BPA/TFD, prontuários de internação, blocos de anotações e formulários em papel offset, todos com dimensões, papel e finalidades diferentes; não há qualquer menção a blocos de Auto de Infração, tampouco a especificação carbonada 2 vias 23x10 cm. Além disso, as notas variam quanto ao tipo de papel (offset, sulfite, reciclado), à gramatura (56g, 75g) e ao formato (A4, 15x21, 21x29,7, etc.), impossibilitando estabelecer equivalência técnica ou de custo com o item licitado. Divergência de especificações (itens 10, 11 e 12). As notas fiscais apresentadas referem-se a banners e faixas de lona com dimensões e características distintas daquelas previstas no edital. Nos documentos apresentados, constam banners de 2x3 m e faixas de lona de 5x0,70 m, ambos com ponteiros e bastão, o que demonstra divergência de medidas, formato e acabamento em relação ao objeto licitado. Além disso, as notas não especificam a quantidade de unidades, o tipo de impressão (4x0, 4x4, digital, offset), nem os materiais e insumos empregados (lona, tinta, bastão, colagem, etc.), o que impossibilita a aferição do custo unitário e da compatibilidade com o item do certame. Custos indiretos insuficientemente detalhados. A rubrica “manutenção e depreciação dos equipamentos” foi fixada em 1,5%, sem qualquer memória de cálculo ou especificação dos equipamentos utilizados. Também não há menção a custos com energia elétrica, colagem, acabamento, montagem ou auxiliares gráficos, que são típicos da atividade e essenciais para a execução dos serviços gráficos contratados. Encargos trabalhistas não discriminados. Embora a planilha apresente um percentual de “mão de obra” (16%), não há desdobramento entre salários, encargos sociais e benefícios, impossibilitando verificar se o valor informado cobre de fato os custos reais de pessoal e atende às obrigações trabalhistas incidentes sobre a atividade. Tributação padronizada e imprecisa / Divergência de base de cálculo (itens 10, 11 e 12) Nas notas fiscais analisadas, constam alíquotas divergentes de IR, PIS, COFINS, CSLL e ISS, variando entre 1,2% e 1,5% de IR, 3% de COFINS, 0,65% de PIS, 1% de CSLL e 2% de ISS, totalizando aproximadamente 7,85% de tributos. Entretanto, a planilha de composição de custos apresentada pela empresa aplica 11,45% de forma genérica e padronizada, sem apresentar memória de cálculo, fundamentação técnica ou indicação do regime tributário efetivamente adotado. Essa divergência demonstra que a composição tributária não reflete a realidade fiscal da empresa, tampouco é compatível com os documentos fiscais juntados, comprometendo a validade da planilha e a confiabilidade dos custos apresentados. Além disso, observou-se que o Imposto de Renda (IR) aparece com percentuais e valores diferentes nas notas fiscais, em alguns casos 1,5%, em outros 1,2% ou até zerado, evidenciando ausência de padrão e inconsistência na base de cálculo utilizada. Diante das diferenças dimensionais e técnicas, da ausência de detalhamento dos custos indiretos, da falta de discriminação da mão de obra e encargos sociais, e das divergências tributárias identificadas, conclui-se que as notas fiscais e planilhas apresentadas não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados. Diante do exposto, referente aos itens 2, 5, 7, 10, 11, e 12, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !</p>
Sistema	28/10/2025 18:01:38	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$58,90 .
Sistema	27/11/2025 16:07:26	<p>Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, com lance no valor de R\$ 58,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 11, 43, 46, 49, 56, 57, 60, 66, 80, 82, 83, 85, e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 !</p>
Sistema	27/11/2025 16:07:40	ID: 18148 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 11

3561

Processo nº 64
Assinatura

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 16:12:42	ID: 14750 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 16:17:43	ID: 69624 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 16:22:46	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$58,97 .
Sistema	27/11/2025 16:22:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 11 .
Sistema	28/11/2025 14:39:40	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 58,97 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$58,99 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -11 pelo valor de R\$58,99 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
69665	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 219,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90635	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 219,00	Classificada	--
39825	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 214,62	Classificada	--
62509	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 219,00	Classificada	--
36535	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 218,94	Classificada	--
31435	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 111,69	Classificada	--
27348	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 210,00	Classificada	--
43581	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 219,00	Classificada	--
53940	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 219,00	Classificada	--
57136	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 219,00	Classificada	--
46427	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31709675000138			R\$ 218,00	Classificada	--
24462	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 109,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 108,50	22/09/2025 00:32:00	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 108,88	22/09/2025 00:30:56	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 100,48	22/09/2025 00:26:38	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 100,40	22/09/2025 00:26:06	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 109,50	22/09/2025 08:58:14	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 109,51	22/09/2025 09:32:30	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 111,69	19/09/2025 11:36:46	Classificado
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 209,00	22/09/2025 09:35:46	Intermediario
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 210,00	19/09/2025 17:17:41	Classificado
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 213,00	22/09/2025 09:26:18	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 214,62	18/09/2025 10:37:55	Classificado
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 218,00	21/09/2025 21:09:20	Classificado

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 218,94	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	64.657.069/0001-24	R\$ 210,00	21/09/2025 21:08:36	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICAGAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 210,00	10/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 219,00	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 210,00	10/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 219,00	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 219,00	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 109,50
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 109,51
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 111,69
4º	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	31.709.675/0001-38	R\$ 209,00
5º	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 210,00
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 214,62
7º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 218,94
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 219,00
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 219,00

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:37:57	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 12

3564
Processo nº 024
Assinatura

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:23	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$108,50 .
Sistema	28/10/2025 18:01:37	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 108,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: divergência de comprovação – Itens 2 e 5 (Adesivos). As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com os itens licitados, enquanto o edital exige adesivos 99x21 cm (item 2) e 80x21 cm (item 5), próprios para aplicação veicular, a documentação juntada refere-se a “adesivo com meio corte 15x22,5 cm” (formato de etiqueta em folha) e “envelope 23x32 cm”. Há, portanto, divergência de dimensões, material, finalidade e acabamento, não sendo possível aferir custo unitário comparável, nem compatibilidade técnica com os itens do certame. Conclui-se que as notas fiscais não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos itens 2 e 5. Divergência de comprovação – Item 7 (Auto de Infração): As notas fiscais apresentadas não guardam correspondência com o item 7 do Termo de Referência do edital, que exige bloco de Auto de Infração com folha dupla carbonada, 100 folhas, formato 23x10 cm. Nos documentos apresentados constam serviços e produtos de natureza diversa, como: blocos de requisição, encaminhamentos BPA/TFD, prontuários de internação, blocos de anotações e formulários em papel offset, todos com dimensões, papel e finalidades diferentes; não há qualquer menção a blocos de Auto de Infração, tampouco a especificação carbonada 2 vias 23x10 cm. Além disso, as notas variam quanto ao tipo de papel (offset, sulfite, reciclado), à gramatura (56g, 75g) e ao formato (A4, 15x21, 21x29,7, etc.), impossibilitando estabelecer equivalência técnica ou de custo com o item licitado. Divergência de especificações (itens 10, 11 e 12). As notas fiscais apresentadas referem-se a banners e faixas de lona com dimensões e características distintas daquelas previstas no edital. Nos documentos apresentados, constam banners de 2x3 m e faixas de lona de 5x0,70 m, ambos com ponteiros e bastão, o que demonstra divergência de medidas, formato e acabamento em relação ao objeto licitado. Além disso, as notas não especificam a quantidade de unidades, o tipo de impressão (4x0, 4x4, digital, offset), nem os materiais e insumos empregados (lona, tinta, bastão, colagem, etc.), o que impossibilita a aferição do custo unitário e da compatibilidade com o item do certame. Custos indiretos insuficientemente detalhados. A rubrica “manutenção e depreciação dos equipamentos” foi fixada em 1,5%, sem qualquer memória de cálculo ou especificação dos equipamentos utilizados. Também não há menção a custos com energia elétrica, colagem, acabamento, montagem ou auxiliares gráficos, que são típicos da atividade e essenciais para a execução dos serviços gráficos contratados. Encargos trabalhistas não discriminados. Embora a planilha apresente um percentual de “mão de obra” (16%), não há desdobramento entre salários, encargos sociais e benefícios, impossibilitando verificar se o valor informado cobre de fato os custos reais de pessoal e atende às obrigações trabalhistas incidentes sobre a atividade. Tributação padronizada e imprecisa / Divergência de base de cálculo (itens 10, 11 e 12) Nas notas fiscais analisadas, constam alíquotas divergentes de IR, PIS, COFINS, CSLL e ISS, variando entre 1,2% e 1,5% de IR, 3% de COFINS, 0,65% de PIS, 1% de CSLL e 2% de ISS, totalizando aproximadamente 7,85% de tributos. Entretanto, a planilha de composição de custos apresentada pela empresa aplica 11,45% de forma genérica e padronizada, sem apresentar memória de cálculo, fundamentação técnica ou indicação do regime tributário efetivamente adotado. Essa divergência demonstra que a composição tributária não reflete a realidade fiscal da empresa, tampouco é compatível com os documentos fiscais juntados, comprometendo a validade da planilha e a confiabilidade dos custos apresentados. Além disso, observou-se que o Imposto de Renda (IR) aparece com percentuais e valores diferentes nas notas fiscais, em alguns casos 1,5%, em outros 1,2% ou até zerado, evidenciando ausência de padrão e inconsistência na base de cálculo utilizada. Diante das diferenças dimensionais e técnicas, da ausência de detalhamento dos custos indiretos, da falta de discriminação da mão de obra e encargos sociais, e das divergências tributárias identificadas, conclui-se que as notas fiscais e planilhas apresentadas não são idôneas para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados. Diante do exposto, referente aos itens 2, 5, 7, 10, 11, e 12, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	28/10/2025 18:01:38	A proposta do fornecedor EMPREENDEMENTOS RK LTDA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$108,88 .
Sistema	27/11/2025 17:49:23	Fornecedor: EMPREENDEMENTOS RK LTDA , com lance no valor de R\$ 108,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EMPREENDEMENTOS RK LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EMPREENDEMENTOS RK LTDA, REFERENTE AO ITEM 12 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 17:49:24	ID: 24462 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 17:54:25	ID: 43581 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 17:59:27	ID: 31435 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 18:04:30	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$109,49 .
Sistema	27/11/2025 18:04:30	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 12 .
Sistema	28/11/2025 14:39:41	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 109,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$109,50 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -12 pelo valor de R\$109,50 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 13

Propostas Iniciais

IN Nº 3566
Processo: 024
Assinatura
C.P.1

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36419	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
28154	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
40047	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
32279	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
76778	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
87519	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
8041	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
73930	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
86774	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
70733	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
22869	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,75	22/09/2025 09:30:20	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,78	02/10/2025 13:54:43	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 11,79	22/09/2025 09:26:11	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	10/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:25:02	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,82	22/09/2025 09:28:30	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 09:32:43	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,80	22/09/2025 09:32:48	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado

Lances do Item 13

is nº 3567
Processo 64
Assinatura
CPL

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,82
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
5º	EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,80
Empatado	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:36:44	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 13



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 10:30:24	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,75 .
Sistema	02/10/2025 13:53:14	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,75 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:38	ID: 73930 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 13:58:43	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,78 .
Sistema	27/11/2025 14:22:11	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 11,78 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	ID: 28154 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:27:41	ID: 36419 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:32:41	ID: 86774 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:37:45	ID: 8041 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:42:48	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	27/11/2025 14:42:48	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 13 .

Mensagens do Item 13

Processo nº 64
Assinatura
CPI

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:39:42	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, com lance no valor de R\$ 11,79, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 13, foi ACEITA pelo valor de R\$11,81.
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -13 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12403	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
83964	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
25975	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
72272	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
81928	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
33733	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
49137	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 14

Processo nº 3570
Assinatura
64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78461	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
2278	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
60575	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
99091	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
52336	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,70	22/09/2025 09:30:34	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,78	02/10/2025 13:54:39	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,70	22/09/2025 09:26:15	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:25:10	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,82	22/09/2025 09:28:26	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 09:32:49	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,85	22/09/2025 09:28:01	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 15,47	22/09/2025 09:32:46	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 15,48	22/09/2025 09:32:41	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado

Lances do Item 14



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 23,60	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,82
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,85
5º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
6º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 15,47
7º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 15,48
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:36:45	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:24	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 14 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,70 .

Processo nº 3592
64
Assinatura
CPL

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 13:53:16	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, com lance no valor de R\$ 11,70, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:39	ID: 2278 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 13:58:44	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 14, foi ACEITA pelo valor de R\$11,78.
Sistema	27/11/2025 14:22:12	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 11,78, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	ID: 83964 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:27:42	ID: 12403 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:32:43	ID: 60575 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:37:46	ID: 78461 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:42:49	ID: 49137 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:47:50	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 14, foi ACEITA pelo valor de R\$11,79.
Sistema	27/11/2025 14:47:50	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 14.

Mensagens do Item 14

Processo nº 3513
64
Assinatura

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:39:43	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, com lance no valor de R\$ 11,79, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 14, foi ACEITA pelo valor de R\$11,81.
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$11,81.
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17820	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
26745	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
93917	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
39914	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
20018	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
95570	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
6631	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 15

Processo nº 3524
64
Assinatura
Motivo
CPL

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24187	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
17464	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
4266	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
21057	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
38358	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
17398	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
49653	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 8,00	22/09/2025 09:34:24	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 9,00	22/09/2025 09:34:04	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 09:33:56	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 10,40	22/09/2025 09:33:46	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 10,50	22/09/2025 09:33:39	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,74	22/09/2025 09:33:45	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 10,75	22/09/2025 09:33:22	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 10,80	22/09/2025 09:33:17	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 10,85	22/09/2025 09:33:14	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,89	22/09/2025 09:33:04	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 10,90	22/09/2025 09:32:57	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,00	22/09/2025 09:32:49	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB-COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,38	22/09/2025 09:32:14	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11,39	22/09/2025 09:32:09	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,40	22/09/2025 09:31:47	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11,40	22/09/2025 09:31:24	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,50	22/09/2025 09:30:42	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 11,70	22/09/2025 09:35:04	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11,74	22/09/2025 09:30:42	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,75	22/09/2025 09:30:18	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11,76	22/09/2025 09:28:27	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,77	22/09/2025 09:27:04	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11,78	22/09/2025 09:26:34	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 11,79	22/09/2025 09:26:18	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:25:16	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 09:32:56	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,85	22/09/2025 09:28:11	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,99	22/09/2025 09:35:33	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 17,50	22/09/2025 09:32:37	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:14:44	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Processo nº 3576
04
Assinatura
CPI

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,85
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
5º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,99
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 15

3577
 Processo nº 02
 Assinatura
 CPE

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:37:40	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:24	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	02/10/2025 13:53:17	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Sistema	02/10/2025 13:53:39	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,90 .
Sistema	27/11/2025 16:58:46	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 15, 40, 44, 62, 63, 64, 79, 92, 103, 104, 105, 108 e 118 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 16:58:59	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,74 .

Mensagens do Item 15

Processo nº 3578
Assinatura
CPL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 15:19:35	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 10,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando os itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL, referente aos itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:19:45	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,70 .
Sistema	03/12/2025 11:09:31	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de serviços (NF-e nº 2627 e nº 2610), que registram a execução de blocos gráficos diversos, porém tais documentos consistem exclusivamente em notas fiscais de saída, não havendo nenhuma nota fiscal de ENTRADA que comprove a aquisição dos insumos utilizados nas composições apresentadas, tais como papel, tinta, chapas, cola ou demais materiais necessários, inviabilizando a verificação dos custos efetivamente considerados na formação dos preços ofertados; Considerando que as notas fiscais apresentadas não demonstram compatibilidade em quantidade com as demandas constantes do Termo de Referência, pois, enquanto o edital exige, por exemplo, 500 unidades para o item 15, 750 unidades para os itens 64 e 120, 85 unidades para o item 115, 50 unidades para o item 131 e 15.438 unidades para o item 90, as NF-e juntadas registram tiragens de 150, 200, 350, 400, 600 ou 2.000 unidades, sem qualquer correspondência objetiva com os quantitativos licitados; Considerando, ainda, que, embora alguns formatos de blocos descritos nas notas fiscais de saída se aproximem das dimensões dos itens licitados (ex.: blocos 15x20, 15x21, 20x30), tais documentos não comprovam a execução dos itens com a mesma especificação técnica, especialmente no que se refere ao item 90 (panfletos coloridos em couchê 115 g, frente e verso), para o qual não foi apresentada nenhuma nota fiscal equivalente, nem qualquer evidência de produção semelhante; Considerando que, diante da ausência de documentos idôneos, não é possível confirmar a viabilidade econômica dos preços ofertados, nem a capacidade da empresa de produzir os materiais nas quantidades, formatos e especificações exigidas no Termo de Referência do certame; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, referente aos itens 15, 64, 90, 115, 120 e 131 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 11:09:38	ID: 4266 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 11:14:41	ID: 26745 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 11:19:41	ID: 21057 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 11:24:42	ID: 17464 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 11:29:45	ID: 6631 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 11:34:45	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	03/12/2025 11:34:45	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 15 .

Processo nº 3579
 Assinatura
 CPL

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:36:46	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 15, 38, 49, 57, 64, 101, 104, 105, 114, 119, e 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:36:57	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,80 .
Sistema	09/12/2025 13:53:51	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 11,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	09/12/2025 13:53:53	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -15 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 16

Propostas Iniciais

Processo nº 3580
64
Assinatura
CPI

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25158	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 56,33	Classificada	--
53222	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 56,33	Classificada	--
39384	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 55,20	Classificada	--
31441	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 56,33	Classificada	--
47125	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 56,32	Classificada	--
91462	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 28,73	Classificada	--
60934	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 28,17	Classificada	--
31833	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 56,33	Classificada	--
40171	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 56,33	Classificada	--
92619	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 56,33	Classificada	--
31812	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 56,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 29,16	22/09/2025 09:26:22	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 28,17	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 28,18	22/09/2025 09:25:31	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 28,19	22/09/2025 09:34:04	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 28,73	19/09/2025 11:36:46	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 30,00	22/09/2025 09:27:48	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 50,00	22/09/2025 09:32:29	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 55,19	22/09/2025 09:28:18	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 55,20	18/09/2025 10:37:55	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 56,32	19/09/2025 11:33:00	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 56,33	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 56,33	21/09/2025 21:08:36	Classificado

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 56,33	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 56,33	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.174.748/0001-62	R\$ 56,33	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 56,33	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 56,33	16/09/2025 08:35:36	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 28,18
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 28,19
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 28,73
4º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 30,00
5º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 50,00
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 55,20
7º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 56,32
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 56,33
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 56,33

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:36:46	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	22/09/2025 09:36:47	ID: 60934 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:41:50	ID: 53222 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:46:50	ID: 31833 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 16



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:51:53	ID: 91462 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:56:54	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 16 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:24	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 16 , foi ACEITA pelo valor de R\$28,16 .
Sistema	02/10/2025 14:40:09	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 28,16 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 14:40:27	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 16 , foi ACEITA pelo valor de R\$28,17 .
Sistema	27/11/2025 14:22:13	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 28,17 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 16 , foi ACEITA pelo valor de R\$28,18 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -16 pelo valor de R\$28,18 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: Concluído..



Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81707	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 43,67	Classificada	--
69043	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 43,67	Classificada	--
14350	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 42,80	Classificada	--
27523	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 43,67	Classificada	--
24075	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 43,66	Classificada	--
54325	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 22,28	Classificada	--
83561	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 21,84	Classificada	--
99798	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 43,67	Classificada	--
61651	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 43,67	Classificada	--
439	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 43,67	Classificada	--
58475	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 43,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 21,82	22/09/2025 09:26:26	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 21,83	22/09/2025 09:26:46	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 21,84	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 21,85	22/09/2025 09:25:45	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 21,86	22/09/2025 09:34:15	Intermediario

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 22,28	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 29,99	22/09/2025 09:32:52	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 40,00	22/09/2025 09:32:38	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 42,79	22/09/2025 09:29:48	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 42,80	18/09/2025 10:37:55	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 43,66	19/09/2025 11:33:00	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 43,67	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 43,67	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 43,67	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 43,67	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 43,67	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 43,67	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 43,67	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 21,85
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 21,86
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 22,28
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 29,99
5º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 40,00
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 42,80
7º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 43,66
8º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 43,67

Mensagens



Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:36:48	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	22/09/2025 09:36:49	ID: 81707 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:41:51	ID: 83561 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:46:51	ID: 69043 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:51:55	ID: 99798 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:56:55	ID: 54325 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 10:01:58	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 17 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:24	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 17 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,82 .
Sistema	02/10/2025 14:40:11	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 21,82 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 14:40:27	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 17 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,83 .



Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 15:44:06	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 21,83 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, REFERENTE AOS ITENS 17, 21, 22, 23, 93, 127, 129, e 142 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:44:15	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 17 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,84 .
Sistema	28/11/2025 14:57:44	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 21,84 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 7, 17, 21, 23, 29, 39, 56, 66, 85, 97, 98, 106 e 111 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:57:56	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 17 , foi ACEITA pelo valor de R\$21,85 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -17 pelo valor de R\$21,85 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 18

Propostas Iniciais



Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22030	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 51,67	Classificada	--
82606	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 51,67	Classificada	--
31784	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 50,64	Classificada	--
95585	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 51,67	Classificada	--
10390	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 51,66	Classificada	--
26609	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 26,36	Classificada	--
51949	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 25,84	Classificada	--
75773	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 51,67	Classificada	--
44028	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 51,67	Classificada	--
63069	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 51,67	Classificada	--
71939	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 51,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 26,36	22/09/2025 09:26:28	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 25,84	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 25,85	22/09/2025 09:25:51	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 25,86	22/09/2025 09:34:26	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 26,36	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 34,50	22/09/2025 09:32:58	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 50,00	22/09/2025 09:32:42	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 50,63	22/09/2025 09:28:16	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 50,64	18/09/2025 10:37:55	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 51,66	19/09/2025 11:33:00	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 51,67	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 51,67	21/09/2025 21:08:36	Classificado

Processo nº 3588
Assinatura

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 51,67	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 51,67	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 51,67	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 51,67	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 51,67	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 25,85
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 25,86
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 26,36
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 34,50
5º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 50,00
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 50,64
7º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 51,66
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 51,67
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 51,67

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:36:50	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	22/09/2025 09:36:51	ID: 51949 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:41:52	ID: 82606 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:46:52	ID: 75773 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 18



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:51:56	ID: 26609 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:56:56	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 18 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:24	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 18 , foi ACEITA pelo valor de R\$25,83 .
Sistema	02/10/2025 14:40:12	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 25,83 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 14:40:27	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 18 , foi ACEITA pelo valor de R\$25,84 .
Sistema	27/11/2025 14:22:14	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 25,84 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 18 , foi ACEITA pelo valor de R\$25,85 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -18 pelo valor de R\$25,85 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: Concluído..

Is nº 3590
Processo 64
Assinatura
CPL

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81764	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 19,50	Classificada	--
93668	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 19,50	Classificada	--
99732	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 19,11	Classificada	--
39835	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 19,50	Classificada	--
32958	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 19,50	Classificada	--
64694	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 9,95	Classificada	--
67228	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 9,75	Classificada	--
81611	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 19,50	Classificada	--
11748	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 19,50	Classificada	--
73343	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 19,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 0,74	22/09/2025 09:26:37	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,75	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 9,76	22/09/2025 09:26:08	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 9,77	22/09/2025 09:34:54	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 9,95	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,50	22/09/2025 09:33:02	Intermediario

Processo nº 3591
Assinatura
CPL

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 19,11	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 19,50	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 19,50	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 19,50	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 19,50	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 19,50	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,50	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 19,50	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 9,76
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 9,77
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 9,95
4º	EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,50
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 19,11
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 19,50
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 19,50
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 19,50

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:37:01	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	22/09/2025 09:37:02	ID: 67228 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:42:03	ID: 93668 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:47:06	ID: 81611 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:52:06	ID: 64694 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:57:09	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 19 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:25	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 19 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,74 .
Sistema	02/10/2025 14:40:13	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 14:40:28	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 19 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,75 .
Sistema	27/11/2025 14:22:15	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 9,75 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 19 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,76 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -19 pelo valor de R\$9,76 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

14 nº 3593
Proc. nº 64

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30918	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,83	Classificada	--
19915	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,83	Classificada	--
36290	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,35	Classificada	--
28166	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,83	Classificada	--
34911	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,83	Classificada	--
27476	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,16	Classificada	--
56557	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,92	Classificada	--
91993	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,83	Classificada	--
33882	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,83	Classificada	--
59704	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,94	22/09/2025 09:26:43	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,92	18/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,93	22/09/2025 09:26:21	Intermediario

Is. nº 3594
 Processo: 024
 Assinatura
 CPL

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,94	22/09/2025 09:35:09	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,16	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,20	22/09/2025 09:33:08	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,35	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,83	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,83	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,83	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,83	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 23,83	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,83	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,83	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,93
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,94
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,16
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,20
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,35
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,83
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,83
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,83

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:37:18	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	22/09/2025 09:37:19	ID: 56557 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:42:21	ID: 19915 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:47:23	ID: 91993 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:52:23	ID: 27476 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:57:27	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 20 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:25	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 20 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,91 .
Sistema	02/10/2025 14:40:15	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,91 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 14:40:28	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 20 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,92 .
Sistema	27/11/2025 14:22:16	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 11,92 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 20 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,93 .



Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -20 pelo valor de R\$11,93 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11717	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 2,47	Classificada	--
86176	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 2,47	Classificada	--
60564	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 2,42	Classificada	--
23551	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 2,47	Classificada	--
6122	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 2,47	Classificada	--
91921	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,26	Classificada	--
93053	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,24	Classificada	--
56313	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 2,47	Classificada	--
4101	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 2,47	Classificada	--
13917	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 1,24	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,22	22/09/2025 09:27:05	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 21



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 1,23	22/09/2025 09:26:38	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 1,24	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,24	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,26	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,49	22/09/2025 09:32:10	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,42	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 2,47	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,47	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 2,47	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.748/0001-52	R\$ 2,47	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,47	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,47	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 1,24
2º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,26
3º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,49
4º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,42
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,47
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 2,47
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,47

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	22/09/2025 09:34:36	ID: 11717 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:39:40	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, referente à abertura do prazo para cobertura do lance, conforme dispõe a LC 123/06. ID: 93053 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 ficou classificado em 1º lugar . ID: 13917 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	22/09/2025 09:39:40	ID: 93053 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:44:42	ID: 13917 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:49:45	ID: 91921 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:54:47	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 21 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:25	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,22 .
Sistema	02/10/2025 14:40:16	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,22 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 14:40:28	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,23 .

TRIBUNAL MUNICIPAL DE BARRAGEM
 Fis. nº 3599
 Processo nº 64
 Assinatura
 CPL

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 15:44:08	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 1,23 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, REFERENTE AOS ITENS 17, 21, 22, 23, 93, 127, 129, e 142 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 17:37:12	O ITEM 21 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	27/11/2025 17:47:13	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	27/11/2025 17:50:12	Tendo em vista, que foram esgotadas todas as possibilidades do Art. 60 da Lei 14.133/21, hei por bem utilizar o sorteio como critério de desempate conforme o Acórdão Nº 723/24 TCU. ID: 93053 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 ficou classificado em 1º lugar. ID: 13917 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	28/11/2025 14:57:45	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 1,24 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 7, 17, 21, 23, 29, 39, 56, 66, 85, 97, 98, 106 e 111 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:57:56	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,24 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -21 pelo valor de R\$1,24 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 22

3600

Processo: 04
Assinatura
CPL

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
19761	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 3,77	Classificada	--
31059	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 3,77	Classificada	--
46793	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 3,69	Classificada	--
59216	EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 3,77	Classificada	--
92401	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 3,77	Classificada	--
40963	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,93	Classificada	--
97900	EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,89	Classificada	--
44595	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 3,77	Classificada	--
62884	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 3,77	Classificada	--
46550	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 1,89	Classificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,87	22/09/2025 09:27:08	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 1,88	22/09/2025 09:26:33	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 1,89	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,89	19/09/2025 17:17:41	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 1,90	22/09/2025 09:35:26	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,93	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,99	22/09/2025 09:33:49	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 3,69	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 3,77	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 3,77	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 3,77	19/09/2025 11:33:00	Classificado



Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 3,77	18/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 3,77	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 3,77	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,89
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 1,89
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 1,90
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,93
5º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,99
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 3,69
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 3,77
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 3,77

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:37:37	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	22/09/2025 09:37:38	ID: 19761 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:42:39	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, referente à abertura do prazo para cobertura do lance, conforme dispõe a LC 123/06. ID: 46550 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 ficou classificado em 1º lugar . ID: 97900 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	22/09/2025 09:42:39	ID: 46550 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:47:41	ID: 97900 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:52:44	ID: 44595 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 22

Processo nº 3602
64
Assinatura
GRL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:57:44	ID: 40963 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 10:02:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 22 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:25	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 22 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,87 .
Sistema	02/10/2025 14:40:17	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,87 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Sistema	02/10/2025 14:40:28	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 22 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,88 .
Sistema	27/11/2025 15:44:09	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 1,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, REFERENTE AOS ITENS 17, 21, 22, 23, 93, 127, 129, e 142 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 17:37:12	O ITEM 22 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	27/11/2025 17:47:13	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	27/11/2025 17:50:38	Tendo em vista, que foram esgotadas todas as possibilidades do Art. 60 da LEI 14.133/21, hei por bem utilizar o sorteio como critério de desempate conforme o Acórdão Nº 723/24 TCU. ID: 46550 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 ficou classificado em 1º lugar . ID: 97900 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>



Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -22 pelo valor de R\$1,89 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
58385	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 3,77	Classificada	--
63972	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 3,77	Classificada	--
24356	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 3,69	Classificada	--
43629	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 3,77	Classificada	--
92571	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 3,77	Classificada	--
4663	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,93	Classificada	--
5861	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,89	Classificada	--
78584	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 3,77	Classificada	--
44670	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 3,77	Classificada	--
37763	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 1,89	Classificada	--

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 1,87	22/09/2025 09:27:43	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 1,89	22/09/2025 09:26:30	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 1,89	22/09/2025 08:58:14	Classificado



Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.259.385/0001-79	R\$ 1,89	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,93	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 3,69	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 3,77	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 3,77	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 3,77	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 3,77	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 3,77	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 3,77	16/09/2025 08:36:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

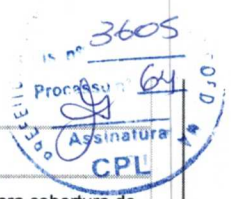
Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 1,89
2º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,93
3º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 3,69
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 3,77
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 3,77
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 3,77
Empatado	EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 3,77

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	22/09/2025 09:34:36	ID: 58385 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.



Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:39:42	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, referente à abertura do prazo para cobertura do lance, conforme dispõe a LC 123/06. ID: 5861 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 ficou classificado em 1º lugar . ID: 37763 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	22/09/2025 09:39:42	ID: 5861 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:44:43	ID: 37763 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:49:46	ID: 4663 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 09:54:48	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 23 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:25	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 23 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,87 .
Sistema	02/10/2025 14:40:18	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,87 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Sistema	02/10/2025 14:40:28	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 23 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,88 .
Sistema	27/11/2025 15:44:10	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 1,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, REFERENTE AOS ITENS 17, 21, 22, 23, 93, 127, 129, e 142 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 17:37:12	O ITEM 23 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	27/11/2025 17:47:13	O prazo de disputa final foi encerrado .

Mensagens do Item 23

Processo nº 64
Assinatura
CPL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 17:51:13	Tendo em vista, que foram esgotadas todas as possibilidades do Art. 60 da LEI 14.133/21, hei por bem utilizar o sorteio como critério de desempate conforme o Acórdão N° 723/24 TCU. ID: 5861 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 ficou classificado em 1º lugar. ID: 37763 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	28/11/2025 14:57:46	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 1,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 7, 17, 21, 23, 29, 39, 56, 66, 85, 97, 98, 106 e 111 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:57:56	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 23 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,89 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -23 pelo valor de R\$1,89 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 24

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11851	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
81457	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
83685	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
82215	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA MANSA RJ
 Fls. nº 3607
 Processo nº 64
 Assinatura

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72461	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
76943	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
18855	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
72124	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
4280	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
4284	EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
92977	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 0,60	22/09/2025 00:35:52	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 0,00	22/09/2025 00:35:20	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 00:32:27	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,78	22/09/2025 00:32:11	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,70	22/09/2025 00:27:16	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:28:59	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 09:36:21	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 13,00	22/09/2025 09:33:19	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 17,70	22/09/2025 09:26:59	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,43	18/09/2025 10:37:56	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Processo: 64
Assinatura: [assinatura]
CPI

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 13,00
5º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 17,70
6º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:38:29	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:25	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,50 .

Processo nº 3609
 Assinatura
 CPL

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 13:53:18	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:39	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	28/11/2025 09:31:57	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA , referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:32:10	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,78 .

Mensagens do Item 24

Processo nº 3610
64
Assinatura
CPL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 16:19:38	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,78 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto nos itens 24 e 86, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que, embora a empresa tenha apresentado planilhas de composição de custos e notas fiscais de saída relacionadas à execução de serviços gráficos, não apresentou notas fiscais de entrada que comprovassem, de forma objetiva, os custos efetivos dos insumos informados nas planilhas apresentadas, deixando de demonstrar o necessário lastro documental dos preços ofertados; Considerando que as notas fiscais de saída juntadas não possuem equivalência técnica com os itens licitados, apresentando diferenças quanto às dimensões, gramaturas do papel, acabamento, quantidade de folhas por bloco e finalidade do material, o que impossibilita o cotejo direto com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando que não houve apresentação de qualquer comprovação referente ao item 24, inexistindo documentação técnica ou econômico-financeira que permita demonstrar sua execução prévia ou sua viabilidade, configurando diligência completamente não atendida para esse item; Considerando que as comprovações apresentadas para o item 86 não permitem aferir se os preços propostos são condizentes com os custos reais do mercado, tampouco se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas do certame, permanecendo não comprovada a exequibilidade de tais itens; Considerando que a ausência de comprovação idônea da exequibilidade representa risco à execução contratual, contrariando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, referente aos itens 24 e 86, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 16:19:40	ID: 72124 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 16:24:41	ID: 81457 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 16:29:41	ID: 4280 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 16:34:42	ID: 18855 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 16:39:45	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	28/11/2025 16:39:45	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 24 .
Sistema	03/12/2025 09:51:39	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 6, 24, 39, 48, 52, 59, 81, 92, 97, 98 e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:51:50	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,80 .

Mensagens do Item 24

Processo nº 3611
Assinatura
CPL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:39:22	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 11,80, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 24 e 40 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:39:25	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 24, foi ACEITA pelo valor de R\$11,81.
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -24 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51814	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
15731	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
32703	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
13088	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
25390	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
20055	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
23157	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 25

Processo nº 3612
Assinatura

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65212	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
44679	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
52311	EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
34023	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,40	22/09/2025 09:35:44	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 11,40	22/09/2025 09:35:29	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,50	22/09/2025 09:34:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 11,70	22/09/2025 09:27:49	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:29:04	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 09:36:29	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,85	22/09/2025 09:28:19	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 13,20	22/09/2025 09:33:38	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 17,70	22/09/2025 09:26:53	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 19:37:56	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado



Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	10/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	10/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,85
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
5º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 13,20
6º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 17,70
7º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 25

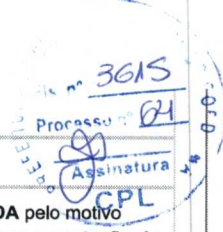
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:24:09	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:24:27	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 09:34:35	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:38:39	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:25	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 25 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,40 .



Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 13:53:19	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Sistema	02/10/2025 13:53:39	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 25 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,49 .
Sistema	28/11/2025 09:31:58	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021
Sistema	28/11/2025 09:32:10	ID: 65212 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:37:13	ID: 15731 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:42:13	ID: 44679 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:47:13	ID: 23157 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:52:13	ID: 20055 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:57:14	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 25 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	28/11/2025 09:57:14	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 25 .

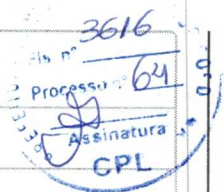
Mensagens do Item 25



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:39:44	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 25 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,80 .
Sistema	03/12/2025 08:52:54	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 11,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 25 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -25 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 26

Propostas Iniciais



Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
47507	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 2,67	Classificada	--
28492	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 2,67	Classificada	--
23393	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 2,62	Classificada	--
94526	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 2,67	Classificada	--
80497	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 2,67	Classificada	--
48721	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,37	Classificada	--
5611	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 2,67	Classificada	--
65294	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,34	Classificada	--
94369	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 2,67	Classificada	--
46232	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 2,67	Classificada	--
60996	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 2,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,34	22/09/2025 00:50:33	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 1,33	22/09/2025 00:57:05	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,34	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,35	22/09/2025 09:56:58	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,36	22/09/2025 10:04:34	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,37	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,44	22/09/2025 09:57:30	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,62	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,67	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 2,67	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,67	19/09/2025 17:27:22	Classificado



Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 2,67	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 2,67	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 2,67	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,67	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,67	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,35
2º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,36
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,37
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,44
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,62
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,67
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 2,67
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,67
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,67

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:26	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 26 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,31 .

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 10:15:25	<p>Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 1,31, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !</p>
Sistema	26/11/2025 10:16:00	ID: 28492 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	26/11/2025 10:21:01	ID: 5611 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	26/11/2025 10:26:02	ID: 48721 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	26/11/2025 10:31:05	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 26, foi ACEITA pelo valor de R\$1,33.
Sistema	26/11/2025 10:31:05	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 26.

Mensagens do Item 26

Fls nº 3619
Processo 04
Assinatura
CPL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 15:10:19	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 26 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,35 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -26 pelo valor de R\$1,35 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
66151	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 4,00	Classificada	--
76463	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 4,00	Classificada	--
39484	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 3,92	Classificada	--
8777	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 4,00	Classificada	--
90354	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 4,00	Classificada	--
79117	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 2,04	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10555	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 4,00	Classificada	--
50095	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 2,00	Classificada	--
10801	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 4,00	Classificada	--
45686	EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 4,00	Classificada	--
36191	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 4,00	Classificada	--

Fls. nº 3620
Processo 62
Assinatura
CPL

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,06	22/09/2025 10:07:48	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,07	22/09/2025 10:07:07	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,08	22/09/2025 09:59:47	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,09	22/09/2025 09:57:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 2,00	10/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,01	22/09/2025 09:57:00	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 2,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 2,05	22/09/2025 10:04:53	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,10	22/09/2025 10:07:27	Intermediario
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 2,16	22/09/2025 09:57:38	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 3,92	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 4,00	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 4,00	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 4,00	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 4,00	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 4,00	19/09/2025 11:33:00	Classificado

Processo nº 3621
64
Assinatura

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 4,00	18/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 4,00	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 4,00	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,01
2º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 2,04
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 2,05
4º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,10
5º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 2,16
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 3,92
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 4,00
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 4,00
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 4,00

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:50	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:09:58	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:26	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 27 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,96 .

Mensagens do Item 27

Fls nº 3622
Processo nº 024
Assinatura

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 10:15:26	<p>Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 1,96, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !</p>
Sistema	26/11/2025 10:16:00	ID: 76463 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	26/11/2025 10:21:03	ID: 79117 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	26/11/2025 10:26:03	ID: 10555 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	26/11/2025 10:31:07	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 27 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,97 .
Sistema	26/11/2025 10:31:07	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 27 .

Mensagens do Item 27

Processo nº 3623
64
Assinatura

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 15:10:20	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,97 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 27 , foi ACEITA pelo valor de R\$2,01 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -27 pelo valor de R\$2,01 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 28

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
78281	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 2,83	Classificada	--
74646	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 2,83	Classificada	--
33517	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 2,77	Classificada	--
9859	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 2,83	Classificada	--
51153	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 2,83	Classificada	--
61612	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,45	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 28

Processo nº 3624
Assinatura

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51583	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 2,83	Classificada	--
51072	EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,42	Classificada	--
25313	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 2,83	Classificada	--
14057	EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 2,83	Classificada	--
85453	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 2,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 1,39	22/09/2025 10:07:09	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,40	22/09/2025 09:59:56	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 1,41	22/09/2025 09:57:15	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,42	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,43	22/09/2025 09:57:11	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,44	22/09/2025 10:05:05	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,45	19/09/2025 11:36:46	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 1,50	22/09/2025 10:01:11	Intermediario
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,53	22/09/2025 09:57:46	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,77	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,83	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 2,83	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,83	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 2,83	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 2,83	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 2,83	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 28

It. nº 3625
Processo 64
Assinatura

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,83	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,83	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,43
2º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,44
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,45
4º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 1,50
5º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,53
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,77
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 2,83
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,83
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,83

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:50	A etapa de envio de lances do ITEM 28 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:09:21	A prorrogação automática do ITEM 28 está encerrada.
Sistema	22/09/2025 10:09:22	ID: 51072 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 10:14:23	ID: 74646 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 10:19:26	ID: 51583 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 10:24:30	ID: 61612 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 10:29:30	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 28 .
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 28

Processo nº 024
Assinatura
CPL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 10:30:26	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 28, foi ACEITA pelo valor de R\$1,39.
Sistema	02/10/2025 14:40:19	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, com lance no valor de R\$ 1,39, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas não comprovou documentalmente os insumos específicos (papel, tinta, chapas) para os itens deste certame, não comprovando de forma suficiente os custos reais de execução dos itens licitados, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA em relação aos itens 3 , 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 87, 88, 94, 99, 100 e 116 por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 14:40:28	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 28, foi ACEITA pelo valor de R\$1,40.
Sistema	27/11/2025 14:22:17	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 1,40, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 28, foi ACEITA pelo valor de R\$1,43.
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -28 pelo valor de R\$1,43 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 29

is nº 3627
Processo 64
Assinatura
CPL

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
41920	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 3,33	Classificada	--
3742	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 3,33	Classificada	--
10228	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 3,26	Classificada	--
86688	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 3,33	Classificada	--
73133	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 3,33	Classificada	--
8044	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,70	Classificada	--
49655	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 3,33	Classificada	--
56431	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,67	Classificada	--
35861	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 3,33	Classificada	--
55939	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 3,33	Classificada	--
53754	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 3,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 1,62	22/09/2025 10:18:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,63	22/09/2025 10:07:12	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,64	22/09/2025 10:00:02	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 1,65	22/09/2025 09:59:42	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,66	22/09/2025 09:57:19	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,67	10/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,68	22/09/2025 09:57:39	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,70	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,75	22/09/2025 10:05:23	Intermediario

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,80	22/09/2025 09:57:55	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,20	22/09/2025 10:01:02	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 3,26	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 3,33	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 3,33	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 3,33	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 3,33	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.673/0001-66	R\$ 3,33	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 3,33	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 3,33	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 3,33	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Processo nº 3628
Assinatura
CPL

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,68
2º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,70
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,75
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,80
5º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,20
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 3,26
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 3,33
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 3,33

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!

Processo nº 3629
Assinatura
CPL

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:06:50	A etapa de envio de lances do ITEM 29 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:09:24	A prorrogação automática do ITEM 29 está encerrada.
Sistema	22/09/2025 10:09:25	ID: 56431 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/09/2025 10:14:28	ID: 73133 - Data Prop.: 19/09/2025 11:33:00 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:26	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 29 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,62 .
Sistema	02/10/2025 12:17:30	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,62 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente superiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa NÃO APRESENTOU A PROPOSTA FINAL AJUSTADA, tampouco apresentou a devida composição de custos, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/10/2025 12:17:33	ID: 56431 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 12:22:34	ID: 3742 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 12:27:38	ID: 8044 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 12:32:41	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 29 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,63 .
Sistema	02/10/2025 12:32:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 29 .
Sistema	27/11/2025 15:10:21	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,63 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 29 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,64 .

Mensagens do Item 29

3630
Processo nº 64
Assinatura
PL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:57:47	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 1,64 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 7, 17, 21, 23, 29, 39, 56, 66, 85, 97, 98, 106 e 111 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:57:56	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 29 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,68 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -29 pelo valor de R\$1,68 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 30

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
70430	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 2,00	Classificada	--
74446	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 2,00	Classificada	--
71665	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 1,96	Classificada	--
99624	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 2,00	Classificada	--
22632	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 2,00	Classificada	--
26958	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,02	Classificada	--
82685	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 2,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	
					R\$	Situação Motivo
61993	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,00	Classificada --
73128	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 2,00	Classificada --
48915	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 2,00	Classificada --
53155	EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 2,00	Classificada --
14761	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 2,00	Classificada --
51282	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 2,00	Classificada --

Lances

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,01	22/09/2025 10:00:02	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.673/0001-66	R\$ 0,02	22/09/2025 10:08:54	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,03	22/09/2025 10:07:28	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 0,04	22/09/2025 10:07:14	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,05	22/09/2025 10:02:20	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.673/0001-66	R\$ 0,06	22/09/2025 10:00:13	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,07	22/09/2025 10:00:06	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,08	22/09/2025 09:58:12	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 0,09	22/09/2025 09:57:23	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,00	10/09/2025 17:47:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,01	22/09/2025 09:57:47	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,02	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,03	22/09/2025 09:59:15	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,05	22/09/2025 10:05:38	Intermediario

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENHIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,08	22/09/2025 09:58:02	Intermediario
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 1,55	22/09/2025 10:08:18	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 1,96	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,00	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 2,00	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENHIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 2,00	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 2,00	19/09/2025 17:54:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,00	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 2,00	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 2,00	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 2,00	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENHIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,00	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,00	16/09/2025 08:35:36	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENHIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,01
2º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,02
3º	EMPREENHIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,03
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,05
5º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 1,55
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 1,96
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 2,00
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,00
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,00

Mensagens

3633
 Processo: 64
 Assinatura
 CPI

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:50	A etapa de envio de lances do ITEM 30 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:11:09	A prorrogação automática do ITEM 30 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:26	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 30 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,91 .
Sistema	06/11/2025 17:44:10	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 0,91 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: Nenhuma das notas fiscais apresentadas corresponde ao item 30 do edital, que exige envelope officio timbrado, formato 11,4 x 22,9 cm, 1x0 cor, em papel apergaminhado 90g, as notas mostram: • Nota 1: "Envelope papel officio branco timbrado 22x32 cm sulfite 90 g" → formato 22x32 cm, tamanho A4 reduzido, não officio (que seria 11,4x22,9 cm). • Nota 2: "Envelope saco 26x36 cm" → formato ainda maior, 26x36 cm, sem referência a timbre, apenas "impressão colorida de alta qualidade". • Nota 3: "Envelope personalizado 22x32 cm fechado" → novamente 22x32 cm, 1x0 cor não indicado, e sem menção ao papel apergaminhado de 90 g exigido. As notas apresentadas não comprovam a execução de envelopes no formato officio (11,4 x 22,9 cm), tampouco especificam o uso de papel apergaminhado 90g ou impressão 1x0 cor conforme edital. As dimensões e materiais constantes das notas são divergentes (22x32 cm e 26x36 cm, em papel sulfite ou couché), e não há correspondência com o item licitado. Quanto aos itens 32 e 33, as notas fiscais apresentadas são: • Nota com "Envelope papel officio branco timbrado 22x32 cm sulfite 90 g" Divergente: menor formato (22x32 cm ≠ 26x36 cm nem 28x20 cm); tipo de papel diferente (sulfite ≠ apergaminhado). • Nota com "Envelope saco 26x36 cm com impressão colorida de alta qualidade em ambos os lados com faca especial e colagem" Parcialmente semelhante ao formato do item 32 (26x36), porém o edital exige 1x0 cor, e a nota indica impressão colorida em ambos os lados, ou seja, 4x4 cor; e o edital requer papel apergaminhado 90 g, mas a nota não especifica o tipo de papel, mencionando apenas "alta qualidade"; não há comprovação de timbre institucional conforme o objeto licitado; Nota com "Envelope personalizado 22x32 cm fechado" → Divergente de ambos os formatos (menor dimensão e sem referência ao tipo de papel nem timbre). Diante do exposto, referente aos itens 30, 32 e 33, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	06/11/2025 17:44:13	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 30 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,92 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO COQUEIRO
 Fls nº 3634
 Processo nº 84
 Assinatura

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:31:59	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 0,92 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:32:10	ID: 61993 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:37:15	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 30 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,94 .
Sistema	28/11/2025 09:37:15	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 30 .
Sistema	28/11/2025 14:39:45	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 0,94 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 30 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,97 .
Sistema	03/12/2025 08:52:55	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 0,97 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 30 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,01 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -30 pelo valor de R\$1,01 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 30 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>



Item 31

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
46033	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 2,00	Classificada	--
3456	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 2,00	Classificada	--
4878	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 1,96	Classificada	--
89201	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 2,00	Classificada	--
73391	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 2,00	Classificada	--
46590	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,02	Classificada	--
27980	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 2,00	Classificada	--
19148	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,00	Classificada	--
45814	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 2,00	Classificada	--
68577	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 2,00	Classificada	--
25730	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 2,00	Classificada	--
17834	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 2,00	Classificada	--
5669	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 2,00	Classificada	--

Lances

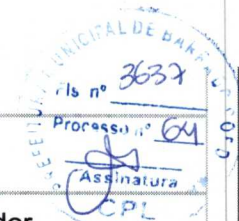
3636
 Processo nº 041
 Assinatura
 CPL

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 0,04	22/09/2025 10:00:02	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 0,05	22/09/2025 10:07:16	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 0,06	22/09/2025 10:00:52	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 0,07	22/09/2025 10:00:20	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 0,08	22/09/2025 10:00:09	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 0,09	22/09/2025 09:57:27	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 1,00	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,01	22/09/2025 09:57:59	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,02	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,05	22/09/2025 10:05:47	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,07	22/09/2025 10:00:03	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,08	22/09/2025 09:58:08	Intermediario
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 1,55	22/09/2025 10:08:10	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 1,96	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,00	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 2,00	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 2,00	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 2,00	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,00	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 2,00	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 2,00	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 2,00	10/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,00	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 2,00	16/09/2025 09:35:36	Fornecedor Desclassificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,01
2º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,02
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,05
4º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,07
5º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,08
6º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 1,55
7º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 1,96
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 2,00
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,00

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:50	A etapa de envio de lances do ITEM 31 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:11:11	A prorrogação automática do ITEM 31 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:26	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 31 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,94 .

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 12:17:31	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 0,94 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente superiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa NÃO APRESENTOU A PROPOSTA FINAL AJUSTADA, tampouco apresentou a devida composição de custos, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	02/10/2025 12:17:33	ID: 46033 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 12:22:35	ID: 19148 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	02/10/2025 12:27:39	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 31 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,95 .
Sistema	02/10/2025 12:27:39	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 31 .
Sistema	27/11/2025 15:10:22	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 0,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 31 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,96 .
Sistema	28/11/2025 14:41:11	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,96 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 31, 48, 57, 162, 164 165, 167 e 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:41:20	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 31 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,98 .

Processo nº 2638
Assinatura
C.D.F.

Filo nº 3639
 Processo nº 024
 Assinatura

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 08:52:56	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 0,98, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 31, foi ACEITA pelo valor de R\$1,01.
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -31 pelo valor de R\$1,01.
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 31 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 32

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14754	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 3,03	Classificada	--
23112	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 3,03	Classificada	--
59520	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 2,97	Classificada	--
70137	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 3,03	Classificada	--
61293	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 3,03	Classificada	--
13410	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,55	Classificada	--
8274	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 3,03	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
41124	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,52	Classificada	--
58642	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 3,03	Classificada	--
8726	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 3,03	Classificada	--
7985	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 3,03	Classificada	--
67111	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 3,03	Classificada	--
72956	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 3,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,42	22/09/2025 10:10:33	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 1,43	22/09/2025 10:00:10	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,44	22/09/2025 10:07:26	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,45	22/09/2025 10:07:21	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,46	22/09/2025 10:04:06	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,47	22/09/2025 10:01:14	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 1,48	22/09/2025 10:00:32	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,49	22/09/2025 10:00:13	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,50	22/09/2025 09:58:13	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,51	22/09/2025 09:57:30	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 1,52	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,53	22/09/2025 09:58:09	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 1,54	22/09/2025 10:12:10	Intermediario



Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,55	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,60	22/09/2025 10:06:04	Intermediario
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,64	22/09/2025 09:58:15	Intermediario
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 1,95	22/09/2025 10:08:02	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,97	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 3,03	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 3,03	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 3,03	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 3,03	19/09/2025 17:51:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 3,03	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 3,03	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 3,03	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 3,03	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 3,03	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 3,03	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,53
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 1,54
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,55
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,60
5º	EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,64
6º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 1,95
7º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,97
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 3,03
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 3,03

Mensagens

3642
 Proc. nº 64
 Assinatura
 CPL

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:50	A etapa de envio de lances do ITEM 32 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:14:17	A prorrogação automática do ITEM 32 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:26	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 32 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,42 .
Sistema	06/11/2025 17:44:11	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 1,42 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: Nenhuma das notas fiscais apresentadas corresponde ao item 30 do edital, que exige envelope officio timbrado, formato 11,4 x 22,9 cm, 1x0 cor, em papel apergaminhado 90g, as notas mostram: • Nota 1: "Envelope papel officio branco timbrado 22x32 cm sulfite 90 g" → formato 22x32 cm, tamanho A4 reduzido, não officio (que seria 11,4x22,9 cm). • Nota 2: "Envelope saco 26x36 cm" → formato ainda maior, 26x36 cm, sem referência a timbre, apenas "impressão colorida de alta qualidade". • Nota 3: "Envelope personalizado 22x32 cm fechado" → novamente 22x32 cm, 1x0 cor não indicado, e sem menção ao papel apergaminhado de 90 g exigido. As notas apresentadas não comprovam a execução de envelopes no formato officio (11,4 x 22,9 cm), tampouco especificam o uso de papel apergaminhado 90g ou impressão 1x0 cor conforme edital. As dimensões e materiais constantes das notas são divergentes (22x32 cm e 26x36 cm, em papel sulfite ou couché), e não há correspondência com o item licitado. Quanto aos itens 32 e 33, as notas fiscais apresentadas são: • Nota com "Envelope papel officio branco timbrado 22x32 cm sulfite 90 g" Divergente: menor formato (22x32 cm ≠ 26x36 cm nem 28x20 cm); tipo de papel diferente (sulfite ≠ apergaminhado). • Nota com "Envelope saco 26x36 cm com impressão colorida de alta qualidade em ambos os lados com face especial e colagem" Parcialmente semelhante ao formato do item 32 (26x36), porém o edital exige 1x0 cor, e a nota indica impressão colorida em ambos os lados, ou seja, 4x4 cor; e o edital requer papel apergaminhado 90 g, mas a nota não especifica o tipo de papel, mencionando apenas "alta qualidade"; não há comprovação de timbre institucional conforme o objeto licitado; Nota com "Envelope personalizado 22x32 cm fechado" → Divergente de ambos os formatos (menor dimensão e sem referência ao tipo de papel nem timbre). Diante do exposto, referente aos itens 30, 32 e 33, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	06/11/2025 17:44:13	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 32 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,43 .

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:32:00	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,43 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:32:10	ID: 41124 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:37:16	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 32 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,45 .
Sistema	28/11/2025 09:37:16	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 32 .
Sistema	28/11/2025 14:39:46	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,45 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 32 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,47 .
Sistema	03/12/2025 08:52:57	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 1,47 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!

Processo nº 3043
Assinatura
CPL

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 32 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,53 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -32 pelo valor de R\$1,53 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 32 está encerrada. Despacho: Concluído..



Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75402	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 3,03	Classificada	--
93365	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 3,03	Classificada	--
97823	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 2,97	Classificada	--
86623	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 3,03	Classificada	--
30449	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 3,03	Classificada	--
40127	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 1,55	Classificada	--
6746	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 3,03	Classificada	--
53190	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 1,52	Classificada	--
66175	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 3,03	Classificada	--
93199	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 135,00	Classificada	--
25632	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 3,03	Classificada	--
90990	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 3,03	Classificada	--
47807	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 3,03	Classificada	--

Lances

Processo nº 3045
64
Assinatura
CPL

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,43	22/09/2025 10:11:04	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 1,44	22/09/2025 10:09:20	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,45	22/09/2025 10:07:37	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,46	22/09/2025 10:07:24	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,47	22/09/2025 10:02:30	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 1,48	22/09/2025 10:00:43	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 1,49	22/09/2025 10:00:16	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 1,50	22/09/2025 09:59:57	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 1,51	22/09/2025 09:57:56	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 1,52	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,53	22/09/2025 09:58:20	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 1,54	22/09/2025 10:12:17	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,55	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,60	22/09/2025 10:06:18	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,64	22/09/2025 09:58:22	Intermediario
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 1,95	22/09/2025 10:07:55	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,97	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 3,03	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 3,03	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 3,03	21/09/2025 21:08:36	Classificado

3646
 Processo: 64
 Assinatura
 CPL

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 3,03	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 3,03	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.673/0001-66	R\$ 3,03	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 3,03	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 3,03	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 3,03	16/09/2025 08:35:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 135,00	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,53
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 1,54
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 1,55
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 1,60
5º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 1,64
6º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 1,95
7º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 2,97
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 3,03
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 3,03

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:50	A etapa de envio de lances do ITEM 33 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:14:27	A prorrogação automática do ITEM 33 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/09/2025 10:30:26	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 33 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,43 .
Sistema	06/11/2025 17:44:12	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 1,43 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se: Nenhuma das notas fiscais apresentadas corresponde ao item 30 do edital, que exige envelope ofício timbrado, formato 11,4 x 22,9 cm, 1x0 cor, em papel apergaminhado 90g, as notas mostram: • Nota 1: "Envelope papel ofício branco timbrado 22x32 cm sulfite 90 g" → formato 22x32 cm, tamanho A4 reduzido, não ofício (que seria 11,4x22,9 cm). • Nota 2: "Envelope saco 26x36 cm" → formato ainda maior, 26x36 cm, sem referência a timbre, apenas "impressão colorida de alta qualidade". • Nota 3: "Envelope personalizado 22x32 cm fechado" → novamente 22x32 cm, 1x0 cor não indicado, e sem menção ao papel apergaminhado de 90 g exigido. As notas apresentadas não comprovam a execução de envelopes no formato ofício (11,4 x 22,9 cm), tampouco especificam o uso de papel apergaminhado 90g ou impressão 1x0 cor conforme edital. As dimensões e materiais constantes das notas são divergentes (22x32 cm e 26x36 cm, em papel sulfite ou couché), e não há correspondência com o item licitado. Quanto aos itens 32 e 33, as notas fiscais apresentadas são: • Nota com "Envelope papel ofício branco timbrado 22x32 cm sulfite 90 g" Divergente: menor formato (22x32 cm ≠ 26x36 cm nem 28x20 cm); tipo de papel diferente (sulfite ≠ apergaminhado). • Nota com "Envelope saco 26x36 cm com impressão colorida de alta qualidade em ambos os lados com faca especial e colagem" Parcialmente semelhante ao formato do item 32 (26x36), porém o edital exige 1x0 cor, e a nota indica impressão colorida em ambos os lados, ou seja, 4x4 cor; e o edital requer papel apergaminhado 90 g, mas a nota não especifica o tipo de papel, mencionando apenas "alta qualidade"; não há comprovação de timbre institucional conforme o objeto licitado; Nota com "Envelope personalizado 22x32 cm fechado" → Divergente de ambos os formatos (menor dimensão e sem referência ao tipo de papel nem timbre). Diante do exposto, referente aos itens 30, 32 e 33, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	06/11/2025 17:44:13	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 33 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,44 .
Sistema	28/11/2025 09:32:01	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,44 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:32:10	ID: 53190 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:37:18	ID: 93365 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:42:18	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 33 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,46 .



Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:42:18	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 33 .
Sistema	28/11/2025 14:39:47	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 1,46 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 33 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,49 .
Sistema	03/12/2025 08:52:58	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 1,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 33 , foi ACEITA pelo valor de R\$1,53 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -33 pelo valor de R\$1,53 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 33 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

is nº 3628
Processo 64
Assinatura
ITEM 33

Item 34

3649
Processo nº 09
Assinatura
EPI

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13415	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 135,00	Classificada	--
60856	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 135,00	Classificada	--
31582	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 132,30	Classificada	--
32826	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 135,00	Classificada	--
39063	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 134,96	Classificada	--
30300	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 68,85	Classificada	--
425	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 135,00	Classificada	--
18139	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 135,00	Classificada	--
95440	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 117,83	Classificada	--
21382	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 135,00	Classificada	--
12737	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 67,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 64,48	22/09/2025 09:59:59	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 64,40	22/09/2025 09:58:00	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 67,50	22/09/2025 08:58:14	Classificado
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 68,85	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 69,99	22/09/2025 09:59:35	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 72,90	22/09/2025 09:58:31	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 117,83	19/09/2025 17:51:06	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 132,30	18/09/2025 10:37:55	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 134,96	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 135,00	21/09/2025 21:08:36	Classificado

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 135,00	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 135,00	19/09/2025 17:17:41	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 135,00	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 135,00	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 135,00	16/09/2025 08:35:36	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 67,50
2º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 68,85
3º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 69,99
4º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 132,30
5º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 134,96
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 135,00
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 135,00
Empatado	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 135,00
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 135,00

Mensagens

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 34 , foi ACEITA pelo valor de R\$64,48 .

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 16:28:27	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 64,48 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: “10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00” → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	ID: 12737 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/11/2025 16:33:46	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 34 , foi ACEITA pelo valor de R\$64,49 .
Sistema	10/11/2025 16:33:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 34 .
Sistema	27/11/2025 15:10:23	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 64,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 34 , foi ACEITA pelo valor de R\$67,50 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -34 pelo valor de R\$67,50 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 34

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 12/12/2025 13:03:25 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Sistema 12/12/2025 13:04:12 A disputa do **ITEM 34** está encerrada. **Despacho:** Concluído..

3652
Processo nº 04
CPL

Item 35

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25196	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 117,83	Classificada	--
66970	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 117,83	Classificada	--
85501	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 115,47	Classificada	--
72098	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 117,83	Classificada	--
54254	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 117,80	Classificada	--
55826	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 60,10	Classificada	--
4803	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 117,83	Classificada	--
38493	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 117,83	Classificada	--
6099	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 117,83	Classificada	--
1027	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 117,83	Classificada	--
430	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 58,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 58,90	22/09/2025 10:00:06	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 58,94	22/09/2025 09:58:13	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 58,92	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 59,99	22/09/2025 09:59:48	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 60,10	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 115,47	18/09/2025 10:37:55	Classificado



Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 117,80	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 117,83	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 117,83	19/09/2025 17:51:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 117,83	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 117,83	19/09/2025 17:17:41	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 117,83	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 117,83	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 117,83	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 58,92
2º	EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 59,99
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 60,10
4º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 115,47
5º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 117,80
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 117,83
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 117,83
Empatado	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 117,83
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 117,83

Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 35 , foi ACEITA pelo valor de R\$58,90 .
Sistema	10/11/2025 16:28:28	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 58,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: “10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00” → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	ID: 430 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/11/2025 16:33:47	ID: 1027 - Data Prop.: 21/09/2025 21:08:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/11/2025 16:38:49	ID: 55826 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/11/2025 16:43:50	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 35 , foi ACEITA pelo valor de R\$58,91 .
Sistema	10/11/2025 16:43:50	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 35 .
Sistema	27/11/2025 15:10:25	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 58,91 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 2, 5, 7, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 69, 77, 95, 96, 102, 112, 113, 115, 123, 125, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 15:10:55	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 35 , foi ACEITA pelo valor de R\$58,92 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Fis nº 3654
Processo nº 64
ASSINATURA
RPL

MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 3655
 04

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -35 pelo valor de R\$58,92 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 35 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 36

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82175	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 176,00	Classificada	--
15120	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 176,00	Classificada	--
85131	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 172,48	Classificada	--
85897	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 176,00	Classificada	--
50219	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 175,95	Classificada	--
25861	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 89,76	Classificada	--
77201	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 176,00	Classificada	--
65401	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 176,00	Classificada	--
67204	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 176,00	Classificada	--
31333	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 176,00	Classificada	--
15938	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 88,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 87,99	22/09/2025 10:04:07	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 88,00	22/09/2025 08:58:14	Classificado

Lances do Item 36



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 88,02	22/09/2025 10:02:09	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 89,76	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 172,48	18/09/2025 10:37:55	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 175,95	19/09/2025 11:33:00	Classificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 176,00	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 176,00	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 176,00	19/09/2025 17:27:22	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 176,00	19/09/2025 17:17:41	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 176,00	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 176,00	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 176,00	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 88,00
2º	EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 88,02
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 89,76
4º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 172,48
5º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 175,95
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 176,00
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMIENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 176,00
Empatado	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 176,00
Empatado	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 176,00
Empatado	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 176,00

Mensagens

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:51	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 36 , foi ACEITA pelo valor de R\$87,99 .
Sistema	10/11/2025 16:28:29	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 87,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: “10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00” → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 36 , foi ACEITA pelo valor de R\$88,00 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -36 pelo valor de R\$88,00 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 36 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 37



Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
19143	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
7363	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
71998	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
48620	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
79495	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
32820	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
18325	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
29131	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
44641	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
9745	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
12841	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
7571	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
75081	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
91488	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
83510	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,00	22/09/2025 40:40:37	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,20	22/09/2025 40:40:29	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,25	22/09/2025 40:39:50	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,30	22/09/2025 40:39:16	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,30	22/09/2025 40:39:04	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,40	22/09/2025 40:38:26	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,43	22/09/2025 10:36:40	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,44	22/09/2025 10:36:20	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,45	22/09/2025 10:35:16	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,40	22/09/2025 10:34:48	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,50	22/09/2025 10:33:13	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,50	22/09/2025 10:32:52	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,50	22/09/2025 10:31:46	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,52	22/09/2025 10:31:20	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,53	22/09/2025 10:30:14	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,54	22/09/2025 10:29:38	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,55	22/09/2025 10:29:20	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,58	22/09/2025 10:29:03	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,59	22/09/2025 10:28:18	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,70	22/09/2025 10:27:50	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,73	22/09/2025 10:26:30	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,74	22/09/2025 10:26:23	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,75	22/09/2025 10:25:20	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,77	22/09/2025 10:24:45	Fornecedor Desclassificado





Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,78	22/09/2025 10:23:34	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,70	22/09/2025 10:23:11	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,80	22/09/2025 10:22:27	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,85	22/09/2025 10:21:38	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,86	22/09/2025 10:20:26	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,87	22/09/2025 10:19:59	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,88	22/09/2025 10:18:45	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,80	22/09/2025 10:18:27	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,90	22/09/2025 10:17:15	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,94	22/09/2025 10:16:50	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,95	22/09/2025 10:15:29	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,97	22/09/2025 10:15:15	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 7,98	22/09/2025 10:14:27	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,99	22/09/2025 10:13:40	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 8,00	22/09/2025 10:13:10	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,40	22/09/2025 10:13:05	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 8,50	22/09/2025 10:13:00	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,50	22/09/2025 10:12:50	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,60	22/09/2025 10:12:44	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 8,75	22/09/2025 10:12:44	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,70	22/09/2025 10:12:20	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,80	22/09/2025 10:12:24	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,88	22/09/2025 10:12:17	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-66	R\$ 8,80	22/09/2025 10:12:14	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 8,90	22/09/2025 10:12:06	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,90	22/09/2025 10:11:46	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 9,00	22/09/2025 10:11:43	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,20	22/09/2025 10:11:34	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 9,25	22/09/2025 10:11:23	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 9,30	22/09/2025 10:11:16	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,40	22/09/2025 10:11:10	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 9,50	22/09/2025 10:11:06	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,50	22/09/2025 10:11:06	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 9,60	22/09/2025 10:10:43	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 9,75	22/09/2025 10:10:37	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-66	R\$ 9,70	22/09/2025 10:10:18	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 0,80	22/09/2025 10:00:52	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 0,80	22/09/2025 10:00:32	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 0,00	22/09/2025 10:00:04	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 10,00	22/09/2025 10:08:47	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 10,20	22/09/2025 10:08:28	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 10,30	22/09/2025 10:08:22	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,40	22/09/2025 10:08:04	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 10,50	22/09/2025 10:08:02	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 10,60	22/09/2025 10:07:54	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,60	22/09/2025 10:07:40	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 10,70	22/09/2025 10:07:31	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 10,70	22/09/2025 10:07:28	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 10,80	22/09/2025 10:07:22	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,84	22/09/2025 10:07:13	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 10,85	22/09/2025 10:06:32	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 10,87	22/09/2025 10:06:15	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 10,88	22/09/2025 10:06:00	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-18	R\$ 10,90	22/09/2025 10:06:52	Fornecedor Desclassificado



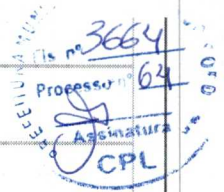
Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,26	22/09/2025 10:05:39	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 11,27	22/09/2025 10:05:29	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,28	22/09/2025 10:05:09	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,29	22/09/2025 10:05:04	Manual
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,30	22/09/2025 10:04:34	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 11,38	22/09/2025 10:04:25	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,39	22/09/2025 10:04:19	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,40	22/09/2025 10:03:43	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,47	22/09/2025 10:03:19	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 11,48	22/09/2025 10:02:47	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,49	22/09/2025 10:01:45	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50	22/09/2025 10:01:35	Manual
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 11,68	22/09/2025 10:01:07	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,69	22/09/2025 10:00:29	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 11,70	22/09/2025 09:57:55	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,79	22/09/2025 10:06:32	Intermediario
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:58:42	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:12:24	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado

Processo nº 3863
Assinatura

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 12,50	22/09/2025 10:07:43	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74	22/09/2025 10:02:25	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	10/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 23,60	10/09/2025 14:17:07	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	10/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	10/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 37			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,29
2º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,79
4º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
5º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
6º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
7º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 12,50
8º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
9º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60



Mensagens

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:51	A etapa de envio de lances do ITEM 37 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:38:58	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 29131 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 7,40 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	22/09/2025 10:42:47	A prorrogação automática do ITEM 37 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 37 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,00 .
Sistema	10/11/2025 16:28:30	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 7,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: "10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00" → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 37 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,20 .

3666
Processo 64
Assinatura

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 14:22:18	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 7,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 37, foi ACEITA pelo valor de R\$7,25 .
Sistema	28/11/2025 14:17:24	Fornecedor: 29131 , seu lance no valor de R\$ 7,40 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	28/11/2025 14:17:25	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 37, foi ACEITA pelo valor de R\$7,25 .
Sistema	28/11/2025 14:17:26	Fornecedor: 29131 , seu lance no valor de R\$ 7,40 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	28/11/2025 14:17:26	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 37, foi ACEITA pelo valor de R\$7,25 .
Sistema	28/11/2025 14:22:50	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,25 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 40, 59, 65, 119 e 139 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:22:55	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 37, foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	03/12/2025 08:25:32	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 53, 56, 60, 61, 65, 66, 85, 91, 101, 106 e 119 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	03/12/2025 08:25:45	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 37, foi ACEITA pelo valor de R\$8,89 .

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:55:35	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexecutáveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:55:58	ID: 79495 - Data Prop.: 19/09/2025 11:23:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 17:01:01	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 37 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,79 .
Sistema	03/12/2025 17:01:01	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 37 .
Sistema	09/12/2025 13:18:05	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 10,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 13:18:21	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 37 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,29 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

3662
64
Assinatura
CPL



Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 12:27:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA-02.472.396/0002-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -02.472.396/0002-86 venceu o ITEM -37 pelo valor de R\$11,29 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 37 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 38

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
8435	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
7636	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
16274	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
26413	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
44615	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
48319	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
30856	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
74537	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
37730	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
14524	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
79215	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
49065	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
47047	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
44499	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
86058	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

3669
 Proc. nº 64
 Assinatura
 C.F.F.

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,40	22/09/2025 10:34:16	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,40	22/09/2025 10:32:53	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,50	22/09/2025 10:31:17	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,66	22/09/2025 10:29:48	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,67	22/09/2025 10:29:37	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,68	22/09/2025 10:29:06	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,60	22/09/2025 10:28:26	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,70	22/09/2025 10:28:01	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,75	22/09/2025 10:27:17	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,70	22/09/2025 10:26:24	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,80	22/09/2025 10:26:23	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,83	22/09/2025 10:24:47	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,84	22/09/2025 10:24:06	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,85	22/09/2025 10:23:12	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,86	22/09/2025 10:22:37	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,87	22/09/2025 10:22:02	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,88	22/09/2025 10:21:48	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,80	22/09/2025 10:21:36	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,00	22/09/2025 10:20:20	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,05	22/09/2025 10:18:26	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,06	22/09/2025 10:17:35	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,07	22/09/2025 10:16:51	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,08	22/09/2025 10:16:37	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,00	22/09/2025 10:15:36	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,10	22/09/2025 10:15:10	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,20	22/09/2025 10:14:04	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,30	22/09/2025 10:13:42	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,40	22/09/2025 10:13:23	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,40	22/09/2025 10:13:00	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,50	22/09/2025 10:12:53	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,50	22/09/2025 10:12:38	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,60	22/09/2025 10:12:36	Fornecedor Desclassificado
FORT-COM-GRAFICA-E-EDITORIA-LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 8,70	22/09/2025 10:12:33	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,80	22/09/2025 10:12:25	Fornecedor Desclassificado
FORT-COM-GRAFICA-E-EDITORIA-LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 8,84	22/09/2025 10:12:26	Fornecedor Desclassificado

3690
Processo nº 04
Assinatura
CPI



Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,85	22/09/2025 10:12:21	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,80	22/09/2025 10:11:57	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,90	22/09/2025 10:11:59	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 9,00	22/09/2025 10:11:51	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,20	22/09/2025 10:11:20	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 9,30	22/09/2025 10:10:54	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,30	22/09/2025 10:10:35	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 9,40	22/09/2025 10:10:15	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,40	22/09/2025 10:09:36	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 9,50	22/09/2025 10:09:13	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,50	22/09/2025 10:09:05	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 9,60	22/09/2025 10:08:40	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,70	22/09/2025 10:08:13	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 9,80	22/09/2025 10:08:02	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,84	22/09/2025 10:07:50	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 9,85	22/09/2025 10:07:46	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,87	22/09/2025 10:07:47	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 9,88	22/09/2025 10:07:32	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,80	22/09/2025 10:07:18	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 9,90	22/09/2025 10:06:50	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 10:06:36	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,10	22/09/2025 10:06:05	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 10,20	22/09/2025 10:06:40	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,30	22/09/2025 10:06:43	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,30	22/09/2025 10:06:15	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,40	22/09/2025 10:04:58	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 10,43	22/09/2025 10:04:35	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,44	22/09/2025 10:04:17	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,45	22/09/2025 10:03:50	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,28	22/09/2025 10:18:31	Intermediario
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,47	22/09/2025 10:03:13	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 11,48	22/09/2025 10:02:55	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,49	22/09/2025 10:01:49	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50	22/09/2025 10:01:27	Manual
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,68	22/09/2025 10:01:13	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,69	22/09/2025 10:00:32	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 11,70	22/09/2025 09:58:22	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 38

Processo nº 3673
 024
 RESULTADO
 001

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:58:53	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:12:33	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,85	22/09/2025 10:07:08	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 12,50	22/09/2025 10:07:31	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74	22/09/2025 10:02:31	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:17:07	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,28
2º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50
3º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
4º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
5º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,85
6º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
7º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 12,50
8º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74
9º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60



Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:51	A etapa de envio de lances do ITEM 38 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:36:24	A prorrogação automática do ITEM 38 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,40 .
Sistema	02/10/2025 13:53:21	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:39	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,49 .

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:13:22	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 7,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou planilhas de custos e notas fiscais somente de saída, referentes à prestação de serviços genéricos de impressão gráfica, não comprovando a origem e o custo real dos insumos utilizados na composição da proposta, sem demonstrar vínculo com os itens cotados; Considerando que as notas fiscais apresentadas possuem descrições que divergem das exigidas no Termo de Referência, não havendo indicação clara de elementos essenciais como medidas exatas, quantidade de folhas por bloco, gramatura do papel, acabamento, modelos e finalidades específicas, o que impossibilita a correlação técnica com os itens licitados; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, referente aos itens 38, 41, 45, 51, 54, 55, 78, 84, 106, 110, 111, 114, 119, 120 e 122, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:13:38	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	28/11/2025 14:15:07	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,79 .

Mensagens do Item 38

Processo nº 3676
 024
 Assinatura

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 11:37:38	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante não apresentou nenhuma nota fiscal de ENTRADA, não havendo comprovação da aquisição de papel, tinta, chapas, cola ou demais insumos utilizados na formação do custo informado na composição, impossibilitando conferir a veracidade dos valores declarados e impedindo a validação dos custos diretos informados na planilha apresentada; Considerando que as notas fiscais juntadas aos autos são exclusivamente notas fiscais de SAÍDA, emitidas para prestação de serviços gráficos a outros municípios, as quais demonstram apenas a venda de produtos gráficos gerais, mas não comprovam a produção dos itens específicos licitados, tampouco demonstram que os preços apresentados no certame são compatíveis com os custos reais de fabricação; Considerando que, embora as notas fiscais apresentem alguns itens genéricos como fichas diversas, blocos e panfletos, nenhum dos documentos corresponde às especificações técnicas dos itens analisados, seja quanto ao formato (297x210, 21x30, 29,7x21), seja quanto ao número de folhas, seja quanto à impressão em 1x1 ou 1x0, não servindo como comprovação de execução anterior de materiais equivalentes; Considerando que a composição apresentada para todos os itens é genérica, sem identificação detalhada dos insumos, sem indicação do tipo e gramatura do papel utilizado, sem notas fiscais que sustentem o valor dos materiais, sem cálculo individualizado por folha ou por bloco, e com aplicação padronizada de percentuais de custos indiretos, impostos e lucro, não atendendo ao caráter técnico exigido para comprovação da viabilidade econômica da proposta; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 50, 57, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78 e 79 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 11:37:49	ID: 14524 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 11:42:49	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,88 .
Sistema	03/12/2025 11:42:49	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 38 .
Sistema	03/12/2025 16:36:46	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 15, 38, 49, 57, 64, 101, 104, 105, 114, 119, e 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:36:57	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,19 .

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 13:53:52	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 10,19 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	09/12/2025 13:53:53	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 38 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,28 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 12:27:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA-02.472.396/0002-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -02.472.396/0002-86 venceu o ITEM -38 pelo valor de R\$11,28 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 38 está encerrada. Despacho: Concluído..

3677
64
PROCESSO
ASSINATURA
CP

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
75381	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
1696	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
79857	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
38236	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
68607	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
36463	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
56378	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
57436	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 39

3678
 Proposta nº 64
 Assinatura

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
70509	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
5051	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
35323	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
54127	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
45910	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 0,40	22/09/2025 10:16:50	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.673/0001-66	R\$ 0,40	22/09/2025 10:14:13	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 0,50	22/09/2025 10:13:49	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.673/0001-66	R\$ 0,70	22/09/2025 10:12:40	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 0,80	22/09/2025 10:12:29	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.673/0001-66	R\$ 0,84	22/09/2025 10:10:42	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 0,85	22/09/2025 10:09:58	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.673/0001-66	R\$ 0,80	22/09/2025 10:09:43	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 0,90	22/09/2025 10:08:53	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,00	22/09/2025 10:08:18	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,10	22/09/2025 10:08:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,20	22/09/2025 10:07:59	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,30	22/09/2025 10:07:45	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 39

3679
 Processo nº 021
 Assinatura
 CPL

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 11,38	22/09/2025 10:07:36	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,30	22/09/2025 10:06:48	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,40	22/09/2025 10:06:37	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,60	22/09/2025 10:06:27	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,60	22/09/2025 10:06:19	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,60	22/09/2025 10:04:26	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,70	22/09/2025 10:03:58	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,78	22/09/2025 10:01:53	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 11,70	22/09/2025 10:01:23	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:58:56	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:12:39	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 11,85	22/09/2025 10:01:51	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,90	22/09/2025 10:16:59	Intermediario
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 12,00	22/09/2025 09:58:35	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 17,99	22/09/2025 10:07:54	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 18,00	22/09/2025 10:07:39	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado

3680
 Processo nº 64
 Assinatura
 CPL

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:17:07	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 11,85
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,90
5º	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 12,00
6º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
7º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 17,99
8º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 18,00
9º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:51	A etapa de envio de lances do ITEM 39 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:19:09	A prorrogação automática do ITEM 39 está encerrada.

Mensagens do Item 39

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 29/09/2025 09:57:22 O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Sistema 29/09/2025 10:07:23 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 29/09/2025 10:30:27 A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 39, foi ACEITA pelo valor de R\$9,40.

Sistema 02/10/2025 13:53:22 Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, com lance no valor de R\$ 9,40, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!

Sistema 02/10/2025 13:53:39 A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 39, foi ACEITA pelo valor de R\$9,49.

Sistema 28/11/2025 09:32:02 Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, com lance no valor de R\$ 9,49, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!

Sistema 28/11/2025 09:32:10 A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 39, foi ACEITA pelo valor de R\$10,00.

Is. nº 3681
Processo nº 84
Assinatura
C.P.L

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:57:48	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 10,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 7, 17, 21, 23, 29, 39, 56, 66, 85, 97, 98, 106 e 111 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:57:56	ID: 1696 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:02:58	ID: 35323 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:07:59	ID: 54127 - Data Prop.: 21/09/2025 21:08:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:13:01	ID: 70509 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 15:18:01	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 39 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,38 .
Sistema	28/11/2025 15:18:01	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 39 .
Sistema	03/12/2025 09:51:40	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,38 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 6, 24, 39, 48, 52, 59, 81, 92, 97, 98 e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:51:50	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 39 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -39 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Processo nº 3682
Assinatura
CP

Mensagens do Item 39

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 39 está encerrada. Despacho: Concluído..



Item 40

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42785	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
85651	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
89381	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
31921	EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
12235	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
41797	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
83904	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
23889	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
41674	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
87715	EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
95468	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
67306	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
9943	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
72360	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
30624	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,00	22/09/2025 10:26:24	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:24:46	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,04	22/09/2025 10:25:15	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,35	22/09/2025 10:23:53	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,39	22/09/2025 10:23:42	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,40	22/09/2025 10:23:27	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,44	22/09/2025 10:23:14	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,45	22/09/2025 10:22:42	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,50	22/09/2025 10:22:06	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,55	22/09/2025 10:21:54	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,59	22/09/2025 10:21:42	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,60	22/09/2025 10:20:34	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,70	22/09/2025 10:20:16	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,71	22/09/2025 10:20:02	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,72	22/09/2025 10:19:48	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,74	22/09/2025 10:19:31	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,75	22/09/2025 10:19:23	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,79	22/09/2025 10:19:17	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,80	22/09/2025 10:18:49	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,84	22/09/2025 10:18:34	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,85	22/09/2025 10:17:22	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,89	22/09/2025 10:16:46	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:16:33	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,05	22/09/2025 10:16:19	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,07	22/09/2025 10:16:08	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,09	22/09/2025 10:15:57	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,00	22/09/2025 10:15:47	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,03	22/09/2025 10:15:37	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,04	22/09/2025 10:15:31	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,05	22/09/2025 10:15:17	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,10	22/09/2025 10:15:10	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,14	22/09/2025 10:15:17	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,15	22/09/2025 10:15:04	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,20	22/09/2025 10:14:54	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,25	22/09/2025 10:14:33	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,30	22/09/2025 10:14:15	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,35	22/09/2025 10:13:39	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,40	22/09/2025 10:13:30	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,45	22/09/2025 10:13:14	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,40	22/09/2025 10:13:03	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF-EDITORAL-TDA	13.808.903/0001-02	R\$ 8,50	22/09/2025 10:12:59	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,60	22/09/2025 10:12:57	Fornecedor Desclassificado
FORT-COM-GRAFICA-E-EDITORAL-TDA	06.026.673/0001-66	R\$ 8,64	22/09/2025 10:12:56	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES-GRAFICA-E-EDITORAL-TDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,65	22/09/2025 10:12:54	Fornecedor Desclassificado
FORT-COM-GRAFICA-E-EDITORAL-TDA	06.026.673/0001-66	R\$ 8,69	22/09/2025 10:12:54	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,70	22/09/2025 10:12:45	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES-GRAFICA-E-EDITORAL-TDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,75	22/09/2025 10:12:33	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,80	22/09/2025 10:12:24	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,84	22/09/2025 10:12:20	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF-EDITORAL-TDA	13.808.903/0001-02	R\$ 8,85	22/09/2025 10:12:03	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,89	22/09/2025 10:11:54	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES-GRAFICA-E-EDITORAL-TDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,90	22/09/2025 10:11:48	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,99	22/09/2025 10:11:42	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF-EDITORAL-TDA	13.808.903/0001-02	R\$ 9,00	22/09/2025 10:11:33	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,20	22/09/2025 10:11:24	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES-GRAFICA-E-EDITORAL-TDA	07.829.743/0001-48	R\$ 9,25	22/09/2025 10:11:17	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,29	22/09/2025 10:11:17	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 40



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 0,30	22/09/2025 10:11:00	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-66	R\$ 0,38	22/09/2025 10:10:54	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICAGAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,39	22/09/2025 10:10:36	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 0,40	22/09/2025 10:10:27	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 0,50	22/09/2025 10:10:06	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-66	R\$ 0,59	22/09/2025 10:09:52	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 0,60	22/09/2025 10:09:33	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 0,70	22/09/2025 10:09:26	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICAGAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,79	22/09/2025 10:09:03	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 0,80	22/09/2025 10:08:53	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 0,90	22/09/2025 10:08:42	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,00	22/09/2025 10:08:32	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICAGAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,10	22/09/2025 10:08:16	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 10,20	22/09/2025 10:08:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,30	22/09/2025 10:08:09	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICAGAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,40	22/09/2025 10:08:02	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,50	22/09/2025 10:07:33	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICAGAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,99	22/09/2025 10:07:19	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11,00	22/09/2025 10:07:12	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,04	22/09/2025 10:07:11	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,05	22/09/2025 10:06:35	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,10	22/09/2025 10:06:25	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,20	22/09/2025 10:06:18	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,30	22/09/2025 10:06:06	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11,32	22/09/2025 10:06:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,33	22/09/2025 10:05:50	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,34	22/09/2025 10:05:44	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,35	22/09/2025 10:05:34	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,40	22/09/2025 10:05:23	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11,46	22/09/2025 10:04:47	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,47	22/09/2025 10:04:37	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,48	22/09/2025 10:04:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,40	22/09/2025 10:01:56	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50	22/09/2025 10:01:47	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,64	22/09/2025 10:01:30	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,65	22/09/2025 10:01:24	Fornecedor Desclassificado





Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	44.258.385/0001-79	R\$ 11,60	22/09/2025 10:00:36	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 11,70	22/09/2025 09:59:04	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,70	22/09/2025 10:19:17	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	44.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 09:59:02	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:12:48	Intermediario
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,89	22/09/2025 10:17:19	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,90	22/09/2025 10:17:16	Intermediario
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 12,03	22/09/2025 10:05:01	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,75	22/09/2025 10:01:39	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:17:07	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado

3690
Processo: 64
Assinatura
CPL

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 09:35:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,89
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,90
5º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
6º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,75
7º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 40

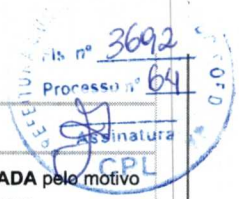
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 09:55:53	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 09:56:41	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:06:51	A etapa de envio de lances do ITEM 40 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:31	A prorrogação automática do ITEM 40 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,99 .

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 16:28:32	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 6,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: “10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00” → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	ID: 89381 - Data Prop.: 18/09/2025 10:37:55 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/11/2025 16:33:48	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,00 .
Sistema	10/11/2025 16:33:48	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 40 .
Sistema	27/11/2025 16:58:47	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 15, 40, 44, 62, 63, 64, 79, 92, 103, 104, 105, 108 e 118 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 16:58:59	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,01 .

3691
Processo nº 04
Assinatura
CPL

Mensagens do Item 40



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:22:51	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,01 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 40, 59, 65, 119 e 139 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:22:55	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,64 .
Sistema	03/12/2025 10:15:19	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,64 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que os itens 40, 110, 111, 114 e 118 apresentam especificações técnicas próprias e diferenciadas, como formatação especial (31x22), impressão frente e verso obrigatória, características específicas de cadernetas, fichas técnicas e materiais de saúde com acabamento e gramatura diferenciados, não havendo nenhuma nota fiscal apresentada que prove execução prévia de material equivalente, tampouco composição detalhada capaz de demonstrar custo compatível com tais exigências; Considerando que, para esses itens diferenciados, a ausência de notas fiscais de entrada, somada à composição genérica, sem identificação de insumos específicos, impossibilita confirmar a viabilidade dos preços ofertados, não atendendo ao disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que exige demonstração clara da exequibilidade quando o preço ofertado for potencialmente inexequível; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 40, 110, 111, 114 e 118, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 10:15:25	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	03/12/2025 16:39:24	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 10,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 24 e 40 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:39:25	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,04 .

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 13:26:29	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 11,04 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 13:26:35	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	10/12/2025 12:29:53	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 12:29:58	ID: 85651 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 12:34:58	ID: 95468 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 12:40:01	ID: 12235 - Data Prop.: 19/09/2025 11:23:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 12:45:01	ID: 41674 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 12:45:01	ID: 41674 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 12:50:01	ID: 83904 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 12:55:01	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	10/12/2025 12:55:01	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 40 .



Mensagens do Item 40



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 16:20:22	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 16:20:25	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 40 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -40 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 40 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 41

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66365	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
72732	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
96467	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
64668	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
4271	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
81295	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
79569	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 41



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10448	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	
99125	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
95071	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
42653	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
94073	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
33994	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
61641	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
33628	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,70	22/09/2025 10:50:08	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,74	22/09/2025 10:48:58	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,75	22/09/2025 10:48:24	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,79	22/09/2025 10:47:58	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,80	22/09/2025 10:47:40	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,84	22/09/2025 10:46:24	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,85	22/09/2025 10:46:02	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,89	22/09/2025 10:44:28	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,90	22/09/2025 10:44:06	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:44:56	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,40	22/09/2025 10:44:04	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,50	22/09/2025 10:43:24	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,70	22/09/2025 10:42:08	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 7,70	22/09/2025 10:41:30	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,80	22/09/2025 10:41:19	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 7,05	22/09/2025 10:41:12	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,00	22/09/2025 10:40:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 9,00	22/09/2025 10:40:27	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 0,40	22/09/2025 10:40:20	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,50	22/09/2025 10:39:03	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 0,55	22/09/2025 10:40:07	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 0,80	22/09/2025 10:38:54	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 0,00	22/09/2025 10:38:44	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:53	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 10,50	22/09/2025 10:37:27	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,98	22/09/2025 10:36:55	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 10,00	22/09/2025 10:36:54	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,00	22/09/2025 10:36:35	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,00	22/09/2025 10:36:30	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,10	22/09/2025 10:36:00	Fornecedor Desclassificado

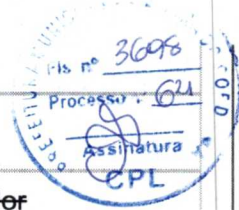
Lances do Item 41



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	44.258.385/0001-79	R\$ 11,20	22/09/2025 10:34:10	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,30	22/09/2025 10:33:56	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	44.258.385/0001-79	R\$ 11,50	22/09/2025 10:33:37	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,68	22/09/2025 10:32:55	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	44.258.385/0001-79	R\$ 11,69	22/09/2025 10:32:45	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 11,70	22/09/2025 10:31:44	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,75	22/09/2025 10:31:32	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,76	22/09/2025 10:31:22	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	44.258.385/0001-79	R\$ 11,77	22/09/2025 10:31:04	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:29:38	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:28:42	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	44.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:28:55	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:32:19	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:31:14	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00	22/09/2025 10:42:57	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,00	22/09/2025 10:43:01	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.362/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:54:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 00:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 41

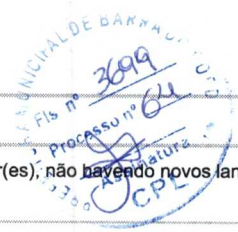
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00
5º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
6º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,00
Empatado	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 41



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 41 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:52:16	A prorrogação automática do ITEM 41 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,70 .
Sistema	02/10/2025 13:53:23	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Sistema	02/10/2025 13:53:40	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,74 .
Sistema	28/11/2025 09:13:23	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 6,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou planilhas de custos e notas fiscais somente de saída, referentes à prestação de serviços genéricos de impressão gráfica, não comprovando a origem e o custo real dos insumos utilizados na composição da proposta, sem demonstrar vínculo com os itens cotados; Considerando que as notas fiscais apresentadas possuem descrições que divergem das exigidas no Termo de Referência, não havendo indicação clara de elementos essenciais como medidas exatas, quantidade de folhas por bloco, gramatura do papel, acabamento, modelos e finalidades específicas, o que impossibilita a correlação técnica com os itens licitados; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, referente aos itens 38, 41, 45, 51, 54, 55, 78, 84, 106, 110, 111, 114, 119, 120 e 122, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:13:38	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,00 .

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:15:08	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,79 .
Sistema	03/12/2025 08:52:59	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 7,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,55 .

3400
Processo: 621
Assinatura

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:55:37	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,55 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,70 .
Sistema	09/12/2025 13:26:30	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 11,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 13:26:35	ID: 72732 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 13:31:37	ID: 42653 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 13:36:37	ID: 99125 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 13:41:37	ID: 33994 - Data Prop.: 21/09/2025 21:08:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 13:46:37	ID: 79569 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 13:51:37	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 13:51:37	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 41 .
Sistema	10/12/2025 12:24:40	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 12:24:47	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 41 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -41 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 41 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>



Item 42

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
48445	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
40154	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
34087	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
26825	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
45813	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
58903	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--



Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53625	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
20667	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
22167	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
19793	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
59029	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
31073	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
56048	EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
17590	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
42402	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

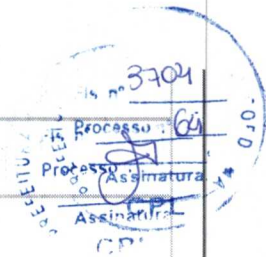
Lances

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,85	22/09/2025 10:46:34	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,00	22/09/2025 10:44:40	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 8,00	22/09/2025 10:43:34	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,50	22/09/2025 10:41:47	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 8,80	22/09/2025 10:41:28	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,90	22/09/2025 10:41:06	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,00	22/09/2025 10:40:32	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,77	22/09/2025 10:40:51	Intermediario
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,88	22/09/2025 10:40:16	Manual
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,89	22/09/2025 10:39:24	Manual
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 0,00	22/09/2025 10:39:12	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,00	22/09/2025 10:39:06	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:52	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,50	22/09/2025 10:37:30	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 10,98	22/09/2025 10:36:59	Manual
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,99	22/09/2025 10:36:48	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:32:48	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,40	22/09/2025 10:31:57	Manual
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,50	22/09/2025 10:31:40	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,77	22/09/2025 10:31:09	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:29:45	Manual
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:28:45	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:29:06	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:32:24	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:31:24	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00	22/09/2025 10:43:03	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,00	22/09/2025 10:43:08	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Classificado



Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,77
2º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,88
3º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,40
4º	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79
5º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
6º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
7º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
8º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00
9º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
10º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,00
Empatado	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 42

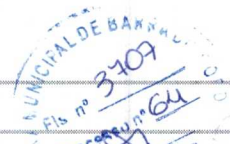
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 42 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:47:41	A prorrogação automática do ITEM 42 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 42 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,85 .
Sistema	02/10/2025 13:53:24	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,85 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:40	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 42 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,99 .
Sistema	27/11/2025 14:22:19	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 7,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 42 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .

3706
is nº
Processo 64
Assinatura
CPL

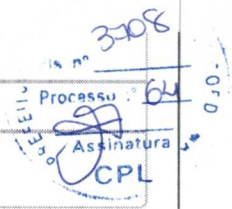
Mensagens do Item 42



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:15:09	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 42 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,77 .
Sistema	03/12/2025 10:41:02	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 9,77 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou planilhas denominadas "Planilha de Custos e Formação de Preço", correspondentes aos itens sob análise, entretanto tais documentos foram apresentados sem assinatura do representante legal ou responsável técnico, o que compromete sua validade e autenticidade documental, violando os princípios da boa-fé, da transparência e da veracidade, além de descumprir as exigências editalícias para comprovação formal dos custos, tornando a composição documento apócrifo e sem fé pública; Considerando que as composições apresentadas são genéricas, repetindo os mesmos percentuais para todos os itens (mão de obra, insumos, frete, reserva técnica, lucro e tributos), sem detalhamento específico dos insumos utilizados, sem vinculação ao tipo de papel exigido no Termo de Referência, sem discriminação técnica por unidade, sem indicação de gramatura, acabamento, tiragem, formato, quantidade de folhas por bloco, ou quaisquer elementos mínimos que permitam confirmar que os valores apresentados correspondem aos custos reais de produção dos itens licitados; Considerando que, diante da ausência de assinatura, da composição genérica, e da ausência de elementos mínimos para aferição dos custos apresentados, resta configurada a não comprovação da exequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, referente aos itens 42, 62, 63, 86 e 107 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 10:41:08	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 42 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,88 .
Sistema	03/12/2025 10:47:20	O fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: Composição de custos foi apresentada com a devida assinatura.!
Sistema	03/12/2025 10:47:25	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 42 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,77 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:53:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL -27.232.288/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL -27.232.288/0001-86 venceu o ITEM -42 pelo valor de R\$9,77 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 42 está encerrada. Despacho: Concluído..



Item 43

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18995	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
30327	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
57762	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
45303	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
78495	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
15588	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
87093	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
26714	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
70103	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
51024	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
57111	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
17681	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
69289	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
31442	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
91368	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 11,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,60	22/09/2025 10:50:38	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,70	22/09/2025 10:50:04	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,74	22/09/2025 10:49:04	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 43



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,70	22/09/2025 10:48:24	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,80	22/09/2025 10:46:57	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,80	22/09/2025 10:46:52	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,90	22/09/2025 10:46:38	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:46:30	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,30	22/09/2025 10:46:11	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 7,40	22/09/2025 10:46:01	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,40	22/09/2025 10:45:23	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 7,50	22/09/2025 10:45:11	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,65	22/09/2025 10:44:59	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,70	22/09/2025 10:43:59	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 7,80	22/09/2025 10:43:39	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,90	22/09/2025 10:42:24	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 8,00	22/09/2025 10:42:10	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,30	22/09/2025 10:41:53	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 8,35	22/09/2025 10:41:49	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 8,40	22/09/2025 10:41:36	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,50	22/09/2025 10:40:59	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 43



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,00	22/09/2025 10:40:35	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 0,88	22/09/2025 10:40:23	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,80	22/09/2025 10:39:30	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 0,00	22/09/2025 10:39:24	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,00	22/09/2025 10:39:10	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:48	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 11,00	22/09/2025 10:43:24	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,49	22/09/2025 10:38:02	Intermediario
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,50	22/09/2025 10:37:17	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,58	22/09/2025 10:37:04	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,50	22/09/2025 10:36:32	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,60	22/09/2025 10:32:52	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,75	22/09/2025 10:32:10	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,77	22/09/2025 10:31:12	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:29:52	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:28:49	Manual
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	22/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:32:30	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:31:37	Intermediario



Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00	22/09/2025 10:43:06	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,49
2º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,75
3º	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79
4º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80
5º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
6º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
7º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00
8º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
9º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 43 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:52:47	A prorrogação automática do ITEM 43 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:27	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,69 .
Sistema	10/11/2025 16:28:32	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 6,69 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: “10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00” → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,70 .
Sistema	27/11/2025 16:07:27	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 11, 43, 46, 49, 56, 57, 60, 66, 80, 82, 83, 85, e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 !

3712
 In. n.º
 Profess. 64
 Assinatura
 CPL

3213



Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 16:07:40	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,00 .
Sistema	28/11/2025 14:15:10	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	03/12/2025 08:53:00	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 8,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,88 .

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:55:38	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,88 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,00 .
Sistema	09/12/2025 13:12:23	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 43, 51, 55, e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 13:12:27	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 43 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,49 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 12:27:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA-02.472.396/0002-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -02.472.396/0002-86 venceu o ITEM -43 pelo valor de R\$11,49 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 43

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 43 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 44

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44890	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
7164	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
79307	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
93885	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
70562	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
16422	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
8739	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
51135	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
2188	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
56356	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
36661	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
70441	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
57761	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
75536	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 11,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,00	22/09/2025 10:43:52	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,70	22/09/2025 10:43:46	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,80	22/09/2025 10:41:53	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,00	22/09/2025 10:41:42	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,00	22/09/2025 10:40:38	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 0,40	22/09/2025 10:30:27	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,45	22/09/2025 10:30:14	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,50	22/09/2025 10:38:24	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 0,90	22/09/2025 10:37:58	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:37:24	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 11,74	22/09/2025 10:38:00	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,75	22/09/2025 10:37:11	Manual
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,76	22/09/2025 10:34:49	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,77	22/09/2025 10:34:16	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:29:57	Manual
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:28:52	Manual
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:47:41	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:32:37	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:31:45	Intermediario
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00	22/09/2025 10:42:37	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado



Is. n° 3714
 Processo: 64
 Assinatura
 C.P.

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,00	22/09/2025 10:43:28	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,43	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB-COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:54:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-92	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,75
2º	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79
3º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80
4º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
5º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
6º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00
7º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
8º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,00
9º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60

Mensagens



Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 44 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:46:01	A prorrogação automática do ITEM 44 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 44 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .

Mensagens do Item 44

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/11/2025 10:15:27 Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 8,00, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA** Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !

Sistema 26/11/2025 10:16:00 A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 44, foi ACEITA pelo valor de R\$8,70.

Is nº 3720
Processo nº 64
Assinatura
CPL

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 16:58:48	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 15, 40, 44, 62, 63, 64, 79, 92, 103, 104, 105, 108 e 118 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 16:58:59	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 44 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,50 .
Sistema	28/11/2025 15:19:36	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 9,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando os itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL, referente aos itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:19:45	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 44 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,90 .
Sistema	03/12/2025 09:20:27	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 44, 68, 108 e 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:20:32	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 44 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,74 .

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 17:23:00	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante apresentou o documento denominado "Proposta Readequada e Exequibilidade – 03.12.2025", acompanhado de planilha de custos, porém a referida composição revela-se genérica, sem detalhamento técnico, sem memória de cálculo individualizada por item, sem discriminação da quantidade de insumos utilizados, sem identificação da gramatura e tipo do papel exigido pelo Termo de Referência, não atendendo às exigências de objetividade e precisão previstas no edital e na legislação; Considerando que não foram apresentados documentos fiscais capazes de comprovar a aquisição de insumos essenciais, particularmente papel apergaminhado/APELLG 75g, material exigido para a produção dos blocos e fichas licitadas, inexistindo notas fiscais de entrada que demonstrem a compra do volume necessário para atender às elevadas quantidades previstas nos itens sob análise; Considerando que as notas fiscais de saída (NFSe) juntadas aos autos, embora demonstrem prestação de serviços gráficos a outros municípios, não servem para comprovação de exequibilidade, pois não comprovam custos, aquisição de insumos, nem apresentam correspondência técnica com os itens licitados, divergindo em especificações, tamanhos, finalidades e características; Considerando que alguns dos itens solicitados pela Administração sequer constam da proposta readequada apresentada pela empresa, não havendo lance registrado, proposta válida, preço ofertado ou composição correspondente, situação que, por si só, inviabiliza absolutamente a comprovação de exequibilidade, pois não há base proposta para análise; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, referente aos itens 44, 60, 67, 71, 72, 73, 74, 78, 79 e 110 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 17:23:09	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 44 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,75 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 12:45:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA-06.025.573/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA -06.025.573/0001-56 venceu o ITEM -44 pelo valor de R\$11,75 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 44 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>



Item 45

Propostas Iniciais							
Propostas Inicias do Item 45							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6935	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47949	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	
80763	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
3729	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
76441	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
59356	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
87419	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
62391	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
54105	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
49426	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
2713	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
13650	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
83873	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
80460	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
39764	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 11,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 6,70	22/09/2025 10:40:32	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,73	22/09/2025 10:40:00	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 6,85	22/09/2025 10:48:04	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,88	22/09/2025 10:47:10	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 6,80	22/09/2025 10:46:50	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,90	22/09/2025 10:45:38	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:45:30	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,50	22/09/2025 10:44:15	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,60	22/09/2025 10:43:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,70	22/09/2025 10:43:34	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,80	22/09/2025 10:43:00	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,85	22/09/2025 10:43:04	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,90	22/09/2025 10:42:35	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,00	22/09/2025 10:41:55	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 8,40	22/09/2025 10:41:50	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,50	22/09/2025 10:41:13	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 9,00	22/09/2025 10:40:40	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 9,35	22/09/2025 10:40:03	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,39	22/09/2025 10:39:53	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 9,40	22/09/2025 10:39:34	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,44	22/09/2025 10:39:38	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 9,45	22/09/2025 10:39:18	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,50	22/09/2025 10:38:30	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 9,80	22/09/2025 10:38:02	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:41	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,20	22/09/2025 10:37:35	Fornecedor Desclassificado
FORT-COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,34	22/09/2025 10:37:17	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,35	22/09/2025 10:37:10	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.289/0001-86	R\$ 11,40	22/09/2025 10:37:03	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 11,48	22/09/2025 10:37:58	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,49	22/09/2025 10:36:34	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 11,50	22/09/2025 10:36:23	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,60	22/09/2025 10:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 11,70	22/09/2025 10:32:23	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,76	22/09/2025 10:31:29	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,77	22/09/2025 10:30:32	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:30:01	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:28:56	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,89	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:32:41	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:31:54	Intermediario
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00	22/09/2025 10:42:42	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado

3724
15.º
Processo 64
Assinatura
CPL
070

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:54:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	43.808.003/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 14:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00
5º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
6º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 45 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:51:40	A prorrogação automática do ITEM 45 está encerrada.

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,70 .
Sistema	02/10/2025 13:53:25	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Sistema	02/10/2025 13:53:40	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,73 .
Sistema	28/11/2025 09:13:24	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 6,73 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou planilhas de custos e notas fiscais somente de saída, referentes à prestação de serviços genéricos de impressão gráfica, não comprovando a origem e o custo real dos insumos utilizados na composição da proposta, sem demonstrar vínculo com os itens cotados; Considerando que as notas fiscais apresentadas possuem descrições que divergem das exigidas no Termo de Referência, não havendo indicação clara de elementos essenciais como medidas exatas, quantidade de folhas por bloco, gramatura do papel, acabamento, modelos e finalidades específicas, o que impossibilita a correlação técnica com os itens licitados; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, referente aos itens 38, 41, 45, 51, 54, 55, 78, 84, 106, 110, 111, 114, 119, 120 e 122, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021
Sistema	28/11/2025 09:13:38	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,00 .

3726
Promoção
Assistência

Mensagens do Item 45

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 28/11/2025 14:15:11 Fornecedor: **TEXGRAF EDITORA LTDA**, com lance no valor de **R\$ 7,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo. Considerando que a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA** foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !

Sistema 28/11/2025 14:15:35 A proposta do fornecedor **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA** do **ITEM - 45**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$7,80**.

Sistema 03/12/2025 08:53:01 Fornecedor: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**, com lance no valor de **R\$ 7,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA** foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!

Sistema 03/12/2025 08:53:12 A proposta do fornecedor **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** do **ITEM - 45**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$11,34**.



Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:55:39	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,34 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA , referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,48 .
Sistema	09/12/2025 14:01:10	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,48 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referente ao item 115 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; A ausência da composição de custos compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , por não comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 14:01:22	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	10/12/2025 12:29:54	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA , por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 12:29:58	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,70 .

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 16:22:19	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 11,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 16:22:22	ID: 39764 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:27:25	ID: 2713 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:32:25	ID: 54105 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:37:26	ID: 83873 - Data Prop.: 21/09/2025 21:08:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:42:29	ID: 87419 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:47:29	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	10/12/2025 16:47:29	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 45 .
Sistema	11/12/2025 12:31:38	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	11/12/2025 12:31:40	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 45 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,80 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -45 pelo valor de R\$11,80 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 45

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 12/12/2025 13:03:25 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 12/12/2025 13:04:12 A disputa do **ITEM 45** está encerrada. **Despacho:** *Concluído..*

Is nº 3730
processo nº 64

Item 46

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4126	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
85380	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
365	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
92060	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
92667	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
41201	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
33018	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
41926	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
33874	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
7930	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
1113	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
31447	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
13716	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
63904	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
59814	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 11,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,08	22/09/2025 10:42:44	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 6,00	22/09/2025 10:42:23	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:44:02	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.093/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:41:57	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,08	22/09/2025 10:41:58	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,00	22/09/2025 10:41:16	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,00	22/09/2025 10:40:42	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,25	22/09/2025 10:40:37	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,20	22/09/2025 10:30:58	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.093/0001-02	R\$ 8,30	22/09/2025 10:30:42	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,30	22/09/2025 10:30:40	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,40	22/09/2025 10:30:25	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,40	22/09/2025 10:30:13	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,50	22/09/2025 10:38:40	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,00	22/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,00	22/09/2025 10:37:38	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,00	22/09/2025 10:37:23	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:19	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,45	22/09/2025 10:37:13	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,50	22/09/2025 10:37:06	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,60	22/09/2025 10:33:04	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 11,64	22/09/2025 10:38:16	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 11,65	22/09/2025 10:32:35	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,69	22/09/2025 10:31:36	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,70	22/09/2025 10:30:25	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:30:10	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:20:01	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:32:49	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:32:03	Intermediario
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00	22/09/2025 10:43:21	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 18,20	22/09/2025 10:43:34	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	19/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMIENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado





Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	09.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

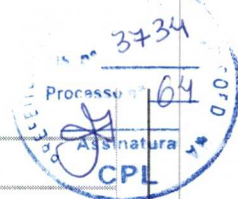
Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,00
5º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
6º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 18,20
7º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 46 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 46 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:46:12	A prorrogação automática do ITEM 46 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,98 .



Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 16:28:33	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 6,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: “10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00” → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,99 .
Sistema	27/11/2025 16:07:28	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 11, 43, 46, 49, 56, 57, 60, 66, 80, 82, 83, 85, e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	27/11/2025 16:07:40	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,00 .
Sistema	28/11/2025 14:15:12	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,98 .

Mensagens do Item 46

MUNICIPAL DE BARRO PRETO
PE
PIS nº 3735
PROCESSO nº 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 08:53:02	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 7,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	03/12/2025 16:55:40	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexecutáveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,64 .
Sistema	09/12/2025 14:01:12	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,64 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referente ao item 115 apresentou-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; A ausência da composição de custos compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, por não comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 14:01:22	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,65 .

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 13:02:03	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 11,65 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 13:02:05	ID: 59814 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 13:07:05	ID: 1113 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 13:12:05	ID: 33874 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 13:17:06	ID: 13716 - Data Prop.: 21/09/2025 21:08:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 13:22:09	ID: 33018 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 13:27:09	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	10/12/2025 13:27:09	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 46 .
Sistema	10/12/2025 16:20:23	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 16:20:25	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 46 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,80 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -46 pelo valor de R\$11,80 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 46

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 46 está encerrada. Despacho: Concluído..

3737
Processo 64
Assinatura

Item 47

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
80079	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
99708	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
24099	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
19709	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
83582	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
82809	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
10627	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
10373	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
25387	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
26529	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
92354	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 11,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:37:40	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,76	22/09/2025 10:37:36	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,77	22/09/2025 10:31:40	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:30:12	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:29:04	Fornecedor Desclassificado

3738
Processo: 64
Assinatura
C.P.C.

Lances do Item 47

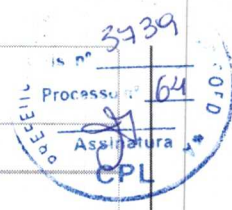
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.268.386/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:32:54	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,12	22/09/2025 10:38:33	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
4º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,12
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60
Empatado	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60

Mensagens

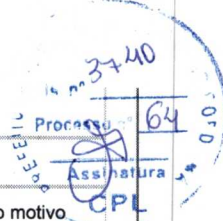


Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 47 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 47 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:40:41	A prorrogação automática do ITEM 47 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 47 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,00 .

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 10:15:28	<p>Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 11,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !</p>
Sistema	26/11/2025 10:16:00	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 47 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,76 .





Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:32:04	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,76 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:32:10	ID: 92354 - Data Prop.: 22/09/2025 08:58:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:37:19	ID: 25387 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:42:19	ID: 10627 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:47:19	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 47 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	28/11/2025 09:47:19	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 47 .
Sistema	28/11/2025 14:39:48	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA do ITEM - 47 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,80 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:00:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA-08.100.202/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA -08.100.202/0001-17 venceu o ITEM -47 pelo valor de R\$11,80 .

Mensagens do Item 47

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 47 está encerrada. Despacho: Concluído..



Item 48

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30527	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
74422	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
9097	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
47362	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
4509	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
65111	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
64742	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
33126	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
55165	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
55375	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
15821	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,50	22/00/2025 10:37:43	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,60	22/00/2025 10:37:30	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,70	22/00/2025 10:36:11	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,77	22/00/2025 10:31:44	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:30:20	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,70	22/09/2025 10:20:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:29:23	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:33:00	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,12	22/09/2025 10:38:31	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
4º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,12
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-77	R\$ 23,60



Mensagens

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 48 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 48 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:40:42	A prorrogação automática do ITEM 48 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 48 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,50 .

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 10:15:29	<p>Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 11,50, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !</p>
Sistema	26/11/2025 10:16:00	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 48 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,69 .



Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:32:05	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,69 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:32:10	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 48 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,70 .
Sistema	28/11/2025 14:41:12	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 31, 48, 57, 162, 164 165, 167 e 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:41:20	ID: 74422 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 14:46:21	ID: 55165 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 14:51:21	ID: 64742 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 14:56:21	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 48 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	28/11/2025 14:56:21	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 48 .





Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 09:51:41	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 6, 24, 39, 48, 52, 59, 81, 92, 97, 98 e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:51:50	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 48 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -48 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 48 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 49

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71300	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
19168	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
41158	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
6525	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
50752	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
28268	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
87492	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62644	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
75692	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
98294	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
96602	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,30	22/09/2025 10:30:30	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 11,45	22/09/2025 10:30:23	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,50	22/09/2025 10:37:50	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,60	22/09/2025 10:37:40	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 11,70	22/09/2025 10:36:46	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,77	22/09/2025 10:31:54	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:30:32	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.719/0001-52	R\$ 11,70	22/09/2025 10:29:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:29:26	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:33:05	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,12	22/09/2025 10:38:29	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENHIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	10/09/2025 11:23:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	10/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENHIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:36:36	Fornecedor Desclassificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENHIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
4º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,12
Empatado	EMPREENHIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 49 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 49 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:41:39	A prorrogação automática do ITEM 49 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 49 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,30 .

Mensagens do Item 49

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/11/2025 10:15:30 Fornecedor: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**, com lance no valor de **R\$ 11,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA** Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. **CONCLUSÃO** Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. **REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS** • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !

Sistema 26/11/2025 10:16:00 A proposta do fornecedor **F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$11,45**.



Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 16:07:29	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,45 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 11, 43, 46, 49, 56, 57, 60, 66, 80, 82, 83, 85, e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	27/11/2025 16:07:40	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 49 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,69 .
Sistema	28/11/2025 15:55:26	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,69 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante apresentou notas fiscais de entrada e notas fiscais de saída relacionadas ao fornecimento de insumos e serviços gráficos, entretanto, não foi estabelecido o nexo entre tais documentos e os custos indicados na proposta, deixando de demonstrar a vinculação entre os valores de aquisição dos insumos e os preços ofertados à Administração Pública; Considerando que as notas fiscais de saída exibidas possuem descrições genéricas que não reproduzem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do presente certame — especialmente no que se refere a: gramatura de papel, formato e dimensões dos itens gráficos, número de folhas por bloco, tipo de acabamento e inserção de artes gráficas, o que impede a aferição da correspondência técnica entre os materiais licenciados e aqueles efetivamente ofertados; Considerando que os valores utilizados na planilha de composição apresentados não indicam o detalhamento dos insumos, tributações, mão de obra e demais encargos incidentes, não cumprindo a determinação editalícia de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da execução contratual; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 49, 59, 53, 62, 63, 64, 81, e 123, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:55:34	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 49 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,70 .
Sistema	03/12/2025 09:54:14	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 1, 9, 49, 89, 103, 105 e 139 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:54:19	ID: 19168 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 09:59:22	ID: 75692 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.





Mensagens do Item 49

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 03/12/2025 10:04:25 **ID: 87492 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
- Sistema 03/12/2025 10:09:26 A proposta do fornecedor **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$11,79**.
- Sistema 03/12/2025 10:09:26 Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 49**.
- Sistema 03/12/2025 16:36:47 Fornecedor: **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA**, com lance no valor de **R\$ 11,79**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 15, 38, 49, 57, 64, 101, 104, 105, 114, 119, e 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!**
- Sistema 03/12/2025 16:36:57 A proposta do fornecedor **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R\$11,81**.
- Sistema 11/12/2025 16:23:26 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 11/12/2025 16:33:29 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 12/12/2025 11:01:13 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

O fornecedor **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11** venceu o **ITEM -49** pelo valor de **R\$11,81**.
- Sistema 12/12/2025 12:53:22 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 12/12/2025 13:03:25 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 12/12/2025 13:04:12 A disputa do **ITEM 49** está encerrada. **Despacho:** *Concluído..*

Item 50

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71510	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
35169	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
2212	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
65289	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
73683	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
54337	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
4983	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
83106	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
55452	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
18557	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
99823	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
30896	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
81114	EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
18096	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
89434	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--



Lances

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,05	22/09/2025 10:46:09	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,00	22/09/2025 10:42:36	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,00	22/09/2025 10:42:00	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,40	22/09/2025 10:44:17	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,20	22/09/2025 10:40:07	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,40	22/09/2025 10:39:49	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,48	22/09/2025 10:39:41	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 8,40	22/09/2025 10:38:56	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,50	22/09/2025 10:38:45	Manual
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,80	22/09/2025 10:38:52	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 8,00	22/09/2025 10:37:56	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,00	22/09/2025 10:37:34	Manual
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:02	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,49	22/09/2025 10:38:20	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50	22/09/2025 10:36:35	Manual
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,60	22/09/2025 10:33:08	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,70	22/09/2025 10:32:52	Manual
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,77	22/09/2025 10:31:55	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 11,78	22/09/2025 10:30:41	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:29:14	Manual
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:29:31	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:33:16	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:32:12	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado





Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.003/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 14:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,50
2º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,49
3º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50
4º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,70
5º	EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79
6º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
7º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
8º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
9º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 50 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 50 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:47:19	A prorrogação automática do ITEM 50 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 50, foi ACEITA pelo valor de R\$7,95 .
Sistema	02/10/2025 13:53:26	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:40	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 50, foi ACEITA pelo valor de R\$7,99 .
Sistema	27/11/2025 14:22:21	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 7,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	ID: 54337 - Data Prop.: 19/09/2025 11:33:00 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:27:43	ID: 30896 - Data Prop.: 19/09/2025 17:51:05 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/11/2025 14:32:44	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 50, foi ACEITA pelo valor de R\$8,10 .
Sistema	27/11/2025 14:32:44	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 50 .

MUNICIPAL DE BAURÓPOLIS - SP
 File nº 3756
 Processo nº 64
 OPL

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:15:13	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA , referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 50 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,49 .
Sistema	03/12/2025 11:37:39	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante não apresentou nenhuma nota fiscal de ENTRADA , não havendo comprovação da aquisição de papel, tinta, chapas, cola ou demais insumos utilizados na formação do custo informado na composição, impossibilitando conferir a veracidade dos valores declarados e impedindo a validação dos custos diretos informados na planilha apresentada; Considerando que as notas fiscais juntadas aos autos são exclusivamente notas fiscais de SAÍDA , emitidas para prestação de serviços gráficos a outros municípios, as quais demonstram apenas a venda de produtos gráficos gerais, mas não comprovam a produção dos itens específicos licitados, tampouco demonstram que os preços apresentados no certame são compatíveis com os custos reais de fabricação; Considerando que, embora as notas fiscais apresentem alguns itens genéricos como fichas diversas, blocos e panfletos, nenhum dos documentos corresponde às especificações técnicas dos itens analisados, seja quanto ao formato (297x210, 21x30, 29,7x21), seja quanto ao número de folhas, seja quanto à impressão em 1x1 ou 1x0, não servindo como comprovação de execução anterior de materiais equivalentes; Considerando que a composição apresentada para todos os itens é genérica, sem identificação detalhada dos insumos, sem indicação do tipo e gramatura do papel utilizado, sem notas fiscais que sustentem o valor dos materiais, sem cálculo individualizado por folha ou por bloco, e com aplicação padronizada de percentuais de custos indiretos, impostos e lucro, não atendendo ao caráter técnico exigido para comprovação da viabilidade econômica da proposta; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA , referente aos itens 38, 50, 57, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78 e 79 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 11:37:49	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 50 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,50 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:53:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL -27.232.288/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL -27.232.288/0001-86 venceu o ITEM -50 pelo valor de R\$8,50 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 50 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>





Item 51

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
87342	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
33403	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
61115	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
92731	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
47537	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
12317	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
17356	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
2284	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
72847	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
55173	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
31286	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
54825	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
26254	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
20454	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
51999	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 6,70		22/09/2025 10:48:47	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,74		22/09/2025 10:48:00	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 6,75		22/09/2025 10:47:50	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,78		22/09/2025 10:47:36	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 6,79		22/09/2025 10:47:40	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,80	22/09/2025 10:45:59	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,80	22/09/2025 10:45:50	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,90	22/09/2025 10:44:26	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,95	22/09/2025 10:44:15	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,90	22/09/2025 10:42:54	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:42:18	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,50	22/09/2025 10:41:32	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,80	22/09/2025 10:41:03	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,90	22/09/2025 10:40:20	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,00	22/09/2025 10:40:10	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,90	22/09/2025 10:39:56	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,90	22/09/2025 10:39:52	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 9,00	22/09/2025 10:39:36	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,50	22/09/2025 10:38:52	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,90	22/09/2025 10:38:48	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:15	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,50	22/09/2025 10:36:53	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 10,70	22/09/2025 10:35:50	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,80	22/09/2025 10:34:52	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 10,90	22/09/2025 10:34:27	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:33:16	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,39	22/09/2025 10:38:17	Intermediario
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,40	22/09/2025 10:33:00	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,45	22/09/2025 10:32:02	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 11,48	22/09/2025 10:31:04	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,49	22/09/2025 10:29:24	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:29:43	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83	22/09/2025 10:33:33	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:32:27	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,39
2º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,40
3º	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,49
4º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
5º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,83
6º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
7º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 51 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 51 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:50:27	A prorrogação automática do ITEM 51 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,70 .

3262
 Processo nº 64
 Assinatura
 DPL

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 13:53:27	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:40	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,74 .
Sistema	28/11/2025 09:13:25	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 6,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou planilhas de custos e notas fiscais somente de saída, referentes à prestação de serviços genéricos de impressão gráfica, não comprovando a origem e o custo real dos insumos utilizados na composição da proposta, sem demonstrar vínculo com os itens cotados; Considerando que as notas fiscais apresentadas possuem descrições que divergem das exigidas no Termo de Referência, não havendo indicação clara de elementos essenciais como medidas exatas, quantidade de folhas por bloco, gramatura do papel, acabamento, modelos e finalidades específicas, o que impossibilita a correlação técnica com os itens licitados; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, referente aos itens 38, 41, 45, 51, 54, 55, 78, 84, 106, 110, 111, 114, 119, 120 e 122, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:13:38	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,00 .
Sistema	28/11/2025 14:15:14	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,89 .

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 08:53:03	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 7,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	03/12/2025 16:55:41	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexecutáveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,70 .
Sistema	09/12/2025 13:12:24	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 10,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 43, 51, 55, e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 13:12:27	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 51 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,89 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 12:27:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA-02.472.396/0002-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -02.472.396/0002-86 venceu o ITEM -51 pelo valor de R\$11,39 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 51 está encerrada. Despacho: <i>Concluído.</i>



Item 52

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
19190	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 15,00	Classificada	--
2118	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 15,00	Classificada	--
59568	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 14,70	Classificada	--
35581	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 15,00	Classificada	--
98878	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 15,00	Classificada	--
48198	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 15,00	Classificada	--
61504	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 7,65	Classificada	--
56463	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 15,00	Classificada	--
85481	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 15,00	Classificada	--
17110	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 7,50	Classificada	--
7136	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 15,00	Classificada	--
48235	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 15,00	Classificada	--
48673	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 15,00	Classificada	--
6291	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 15,00	Classificada	--
17710	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 15,00	Classificada	--

Processo nº 3165
 Assinatura

Lances

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,35	22/09/2025 10:33:22	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 7,40	22/09/2025 10:33:11	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,45	22/09/2025 10:32:49	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 7,48	22/09/2025 10:31:09	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 7,49	22/09/2025 10:29:27	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,50	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,51	22/09/2025 10:30:02	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 7,52	22/09/2025 10:33:47	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 7,60	22/09/2025 10:32:41	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 7,65	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 14,70	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 15,00	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 15,00	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 15,00	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 15,00	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 15,00	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 15,00	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 15,00	19/09/2025 14:27:26	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 15,00	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 15,00	19/09/2025 11:23:14	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRAS
 PLS nº 3266
 Processo nº 624
 ASSINATURA

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 15,00	10/09/2025 00:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 15,00	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,00	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,51
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 7,52
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 7,60
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 7,65
5º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 14,70
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 15,00
Empatado	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 15,00
Empatado	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 15,00
Empatado	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 15,00
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 15,00
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 15,00

Mensagens

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 52 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,35 .

Mensagens do Item 52

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/11/2025 10:15:31 Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 7,35, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !

Sistema 26/11/2025 10:16:00 A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 52, foi ACEITA pelo valor de R\$7,40.

Processo nº 3267
Assinatura
CPI

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 17:24:32	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 7,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, REFERENTE AOS ITENS 52, 81, 89 e 91 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 17:24:36	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 52 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,48 .
Sistema	28/11/2025 15:55:27	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,48 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante apresentou notas fiscais de entrada e notas fiscais de saída relacionadas ao fornecimento de insumos e serviços gráficos, entretanto, não foi estabelecido o nexo entre tais documentos e os custos indicados na proposta, deixando de demonstrar a vinculação entre os valores de aquisição dos insumos e os preços ofertados à Administração Pública; Considerando que as notas fiscais de saída exibidas possuem descrições genéricas que não reproduzem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do presente certame — especialmente no que se refere a: gramatura de papel, formato e dimensões dos itens gráficos, número de folhas por bloco, tipo de acabamento e inserção de artes gráficas, o que impede a aferição da correspondência técnica entre os materiais licenciados e aqueles efetivamente ofertados; Considerando que os valores utilizados na planilha de composição apresentados não indicam o detalhamento dos insumos, tributações, mão de obra e demais encargos incidentes, não cumprindo a determinação editalícia de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da execução contratual; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexecutáveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 49, 59, 53, 62, 63, 64, 81, e 123, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:55:34	ID: 2118 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 16:00:34	ID: 7136 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 16:05:37	ID: 85481 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 16:10:38	ID: 61504 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 16:15:41	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 52 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,49 .
Sistema	28/11/2025 16:15:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 52 .

3268
Processo nº 64
Assinatura
CPL

Fls nº 3469
 Processo nº 64
 Assinatura

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 09:51:42	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 6, 24, 39, 48, 52, 59, 81, 92, 97, 98 e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:51:50	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 52 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,51 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -52 pelo valor de R\$7,51 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 52 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 53

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44811	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
19001	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
73337	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
73034	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
73648	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
19253	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
29122	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 53

Processo nº 3720
Assinatura
CPI

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80408	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
39944	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
92513	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
97429	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
78557	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
69213	EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
20009	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
42321	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,00	22/09/2025 10:42:43	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,07	22/09/2025 10:42:58	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,08	22/09/2025 10:42:52	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 7,00	22/09/2025 10:41:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,00	22/09/2025 10:40:43	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,10	22/09/2025 10:42:41	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,20	22/09/2025 10:42:36	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,80	22/09/2025 10:41:48	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 9,90	22/09/2025 10:40:05	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,00	22/09/2025 10:39:55	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,50	22/09/2025 10:39:54	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 10,80	22/09/2025 10:38:41	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 10,90	22/09/2025 10:37:30	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:33:26	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50	22/09/2025 10:35:38	Intermediario
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,60	22/09/2025 10:33:21	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,70	22/09/2025 10:32:08	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,77	22/09/2025 10:38:22	Intermediario
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:31:16	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:29:30	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:30:08	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:33:52	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,90	22/09/2025 10:33:00	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.093/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado

is. n° 3471
Processo 64
Assinatura

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Processo nº 3472
64
Assinatura
CDI

Classificação Final

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 10,90
2º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50
3º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,60
4º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,77
5º	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79
6º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
7º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
8º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,90
9º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 53 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 53 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 53 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 53 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:45:21	A prorrogação automática do ITEM 53 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 53 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,90 .

Processo nº 3273
 Assinatura
 C.P.I.

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 16:28:34	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 7,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: "10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00" → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 53 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,97 .
Sistema	27/11/2025 14:22:21	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 7,97 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 53 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,99 .

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 15:55:28	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante apresentou notas fiscais de entrada e notas fiscais de saída relacionadas ao fornecimento de insumos e serviços gráficos, entretanto, não foi estabelecido o nexo entre tais documentos e os custos indicados na proposta, deixando de demonstrar a vinculação entre os valores de aquisição dos insumos e os preços ofertados à Administração Pública; Considerando que as notas fiscais de saída exibidas possuem descrições genéricas que não reproduzem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do presente certame — especialmente no que se refere a: gramatura de papel, formato e dimensões dos itens gráficos, número de folhas por bloco, tipo de acabamento e inserção de artes gráficas, o que impede a aferição da correspondência técnica entre os materiais licenciados e aqueles efetivamente ofertados; Considerando que os valores utilizados na planilha de composição apresentados não indicam o detalhamento dos insumos, tributações, mão de obra e demais encargos incidentes, não cumprindo a determinação editalícia de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da execução contratual; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 49, 59, 53, 62, 63, 64, 81, e 123, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:55:34	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 53 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,10 .
Sistema	03/12/2025 08:25:33	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 53, 56, 60, 61, 65, 66, 85, 91, 101, 106 e 119 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	03/12/2025 08:25:45	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 53 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,90 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 12:53:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA-07.829.743/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA -07.829.743/0001-18 venceu o ITEM -53 pelo valor de R\$10,90 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 53 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 54

is nº 3175
Processo nº 04
Assinatura
CM

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20933	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
56847	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
21502	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
35201	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
68589	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
72662	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
64666	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
33671	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
83179	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
33170	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
23066	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
69212	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
79488	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
44593	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
70030	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,40	22/09/2025 10:46:10	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,44	22/09/2025 10:45:47	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,45	22/09/2025 10:45:22	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,40	22/09/2025 10:45:10	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,50	22/09/2025 10:44:45	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,05	22/09/2025 10:44:47	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,00	22/09/2025 10:44:33	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,00	22/09/2025 10:44:32	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 0,00	22/09/2025 10:43:41	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,50	22/09/2025 10:43:40	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 0,70	22/09/2025 10:43:07	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 0,80	22/09/2025 10:43:04	Fornecedor Desclassificado
FORT-COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 0,80	22/09/2025 10:41:16	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 0,00	22/09/2025 10:40:53	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 10,00	22/09/2025 10:39:58	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,75	22/09/2025 10:38:58	Fornecedor Desclassificado
FORT-COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 10,80	22/09/2025 10:38:34	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:37	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 11,38	22/09/2025 10:38:24	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,30	22/09/2025 10:36:58	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 11,40	22/09/2025 10:36:04	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,50	22/09/2025 10:33:49	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,60	22/09/2025 10:33:37	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,70	22/09/2025 10:32:42	Fornecedor Desclassificado

Processo nº 3776
Assinatura

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-66	R\$ 11,78	22/09/2025 10:31:25	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,70	22/09/2025 10:20:34	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:30:13	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:33:58	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:33:14	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-66	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

Processo nº 3772
64

Classificação Final



Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta-R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
4º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 54 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 54 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 54 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:48:28	A prorrogação automática do ITEM 54 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,40 .
Sistema	02/10/2025 13:53:28	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Sistema	02/10/2025 13:53:40	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,44 .

MUNICIPAL DE BARRA DO VALE
FIM n° 3739
PROPOSTA n° 64

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:13:26	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 7,44 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou planilhas de custos e notas fiscais somente de saída, referentes à prestação de serviços genéricos de impressão gráfica, não comprovando a origem e o custo real dos insumos utilizados na composição da proposta, sem demonstrar vínculo com os itens cotados; Considerando que as notas fiscais apresentadas possuem descrições que divergem das exigidas no Termo de Referência, não havendo indicação clara de elementos essenciais como medidas exatas, quantidade de folhas por bloco, gramatura do papel, acabamento, modelos e finalidades específicas, o que impossibilita a correlação técnica com os itens licitados; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, referente aos itens 38, 41, 45, 51, 54, 55, 78, 84, 106, 110, 111, 114, 119, 120 e 122, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:13:38	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,50 .
Sistema	28/11/2025 14:15:15	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,00 .
Sistema	03/12/2025 08:53:04	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 9,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,89 .

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
 Processo nº 3780
 nº 624
 Assinatura

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:55:42	<p>Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, com lance no valor de R\$ 9,89, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!</p>
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,38 .
Sistema	09/12/2025 14:01:13	<p>Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, com lance no valor de R\$ 11,38, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referente ao item 115 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; A ausência da composição de custos compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, por não comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021!</p>
Sistema	09/12/2025 14:01:22	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,40 .
Sistema	10/12/2025 12:29:55	<p>Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA, com lance no valor de R\$ 11,40, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!</p>
Sistema	10/12/2025 12:29:58	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,60 .



Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 16:22:20	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 11,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 16:22:22	ID: 56847 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:27:26	ID: 23066 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:32:27	ID: 83179 - Data Prop.: 19/09/2025 16:27:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:37:27	ID: 64666 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	10/12/2025 16:42:31	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	10/12/2025 16:42:31	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 54 .
Sistema	11/12/2025 12:31:39	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	11/12/2025 12:31:40	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 54 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -54 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Fls. nº 3782
 Processo nº 04
 Assinatura
 CPF

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 54 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 55

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41587	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
92007	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
17204	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
78508	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
65408	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
61642	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
78132	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
70431	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
14658	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
35447	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
85126	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
92921	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
87202	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
23706	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
6473	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,07	22/09/2025 10:43:12	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,08	22/09/2025 10:42:56	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,09	22/09/2025 10:41:24	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,00	22/09/2025 10:41:00	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 8,00	22/09/2025 10:40:40	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 8,00	22/09/2025 10:40:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 8,00	22/09/2025 10:40:02	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 8,80	22/09/2025 10:38:30	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,00	22/09/2025 10:38:20	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 10,00	22/09/2025 10:37:25	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 10,80	22/09/2025 10:37:03	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 10,90	22/09/2025 10:35:56	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,00	22/09/2025 10:33:30	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 11,45	22/09/2025 10:33:03	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,50	22/09/2025 10:32:16	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,77	22/09/2025 10:38:25	Intermediario
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:31:20	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:29:38	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:30:17	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:34:04	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84	22/09/2025 10:33:20	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado



Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,43	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

Filb nº 3784

 Processo nº 024

 Assinatura

 EPL

Classificação Final

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,77
2º	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79
3º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
4º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
5º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,84
6º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
Empatado	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60
Empatado	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

3385
Processo: 64
Assinatura

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:27:47	O ITEM 55 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:28:03	O ITEM 55 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 55 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:38:14	A etapa de envio de lances do ITEM 55 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:45:23	A prorrogação automática do ITEM 55 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:28	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,97 .
Sistema	02/10/2025 13:53:29	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,97 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:40	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,98 .
Sistema	28/11/2025 09:13:27	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 6,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou planilhas de custos e notas fiscais somente de saída, referentes à prestação de serviços genéricos de impressão gráfica, não comprovando a origem e o custo real dos insumos utilizados na composição da proposta, sem demonstrar vínculo com os itens cotados; Considerando que as notas fiscais apresentadas possuem descrições que divergem das exigidas no Termo de Referência, não havendo indicação clara de elementos essenciais como medidas exatas, quantidade de folhas por bloco, gramatura do papel, acabamento, modelos e finalidades específicas, o que impossibilita a correlação técnica com os itens licitados; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, referente aos itens 38, 41, 45, 51, 54, 55, 78, 84, 106, 110, 111, 114, 119, 120 e 122, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:13:38	ID: 35447 - Data Prop.: 19/09/2025 17:17:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

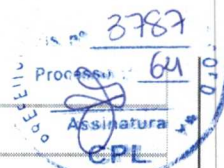
Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:18:41	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,90 .
Sistema	28/11/2025 09:18:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 55 .
Sistema	28/11/2025 14:15:16	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 84, 107, 110, 114, 117, 120, 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:15:35	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	03/12/2025 08:53:05	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 8,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 25, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 80, 82, 83, 84 e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 08:53:12	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,99 .

INICIAL DE BARRA
3786
PROCESSO Nº 64

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:55:43	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal item e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,90 .
Sistema	09/12/2025 13:12:25	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 10,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 43, 51, 55, e 104 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 13:12:27	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 55 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,77 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 12:27:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA-02.472.396/0002-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -02.472.396/0002-86 venceu o ITEM -55 pelo valor de R\$11,77 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Processo nº 3788
Assinatura

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 55 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 56

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74063	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
92674	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
40801	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
79539	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
16534	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
16957	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
49316	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
89033	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
94375	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
13380	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
64526	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
86588	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
72713	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
61373	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
51574	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,00	22/00/2025 11:06:34	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,80	22/00/2025 11:06:50	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,82	22/00/2025 11:06:28	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,83	22/09/2025 11:05:08	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,84	22/09/2025 11:03:57	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,85	22/09/2025 11:02:58	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,87	22/09/2025 11:02:17	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,88	22/09/2025 11:00:52	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,89	22/09/2025 11:00:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 6,90	22/09/2025 11:00:37	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,99	22/09/2025 11:00:03	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,00	22/09/2025 10:59:24	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 7,10	22/09/2025 10:59:36	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,00	22/09/2025 10:58:24	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,70	22/09/2025 10:57:32	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,89	22/09/2025 10:57:33	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 8,90	22/09/2025 10:57:16	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 9,00	22/09/2025 10:56:27	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,00	22/09/2025 10:54:24	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,50	22/09/2025 10:54:15	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,89	22/09/2025 10:52:47	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.003/0001-02	R\$ 10,90	22/09/2025 10:51:40	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 10,90	22/09/2025 10:51:42	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:51:35	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 11,46	22/09/2025 11:04:54	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,47	22/09/2025 11:04:47	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 11,48	22/09/2025 10:50:04	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,40	22/09/2025 10:51:12	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50	22/09/2025 10:50:50	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 11,60	22/09/2025 10:50:48	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,70	22/09/2025 10:50:48	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,70	22/09/2025 10:50:07	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:50:10	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:53:29	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74	22/09/2025 10:50:27	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.093/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74
Empatado	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:48:35	O ITEM 56 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:49:09	O ITEM 56 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:59:19	A etapa de envio de lances do ITEM 56 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 11:08:43	A prorrogação automática do ITEM 56 está encerrada.

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:29	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,00 .
Sistema	10/11/2025 16:28:35	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI , com lance no valor de R\$ 6,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.8 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que as notas fiscais correspondentes aos itens 34, 35 e 36: 1. Nota fiscal (discriminação geral de serviços) – menciona: “10 FAIXA 3X1 4X0 COM ILHOES R\$600,00” → Divergente: formato 3m x 1m, diferente dos três itens (nenhum deles tem altura de 1m). → Quantidade não especificada por unidade, e o valor (R\$600,00/10 unidades) não é compatível com o preço médio ofertado. 2. Demais notas – constam apenas blocos, formulários, envelopes, banners, pastas, adesivos etc. → Nenhuma menciona faixas de lona vinil 440g ou impressão de grandes formatos com dimensões 2m, 2,5m ou 3m de comprimento por 0,70m ou 0,80m de altura. 3. Não há nenhuma referência ao material lona vinil 440g, nem a fixação por ilhós, acabamento, ou impressão 4x0, típicos desses itens. Portanto, as notas fiscais não comprovam a execução de faixas em lona vinil 440g nos formatos 2,0x0,70m, 2,5x0,70m e 3,0x0,80m; As dimensões, materiais e acabamentos indicados nas notas divergem das exigências do edital, não havendo compatibilidade técnica nem comprovação de exequibilidade dos preços ofertados. Ademais, quanto aos itens 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, nenhuma das notas fiscais apresentadas comprovam a execução. Os documentos analisados descrevem produtos de natureza diversa (blocos genéricos, folhas de anestesia, encaminhamentos e prontuários), sem coincidência de nomenclatura, formato, gramatura, cor ou finalidade, em relação às exigências editalícias. Além disso, não há comprovação de identidade entre o material utilizado (gramatura e papel) nem de quantidades ou acabamentos compatíveis, inviabilizando a aferição da exequibilidade econômico-financeira. Diante da ausência de correspondência técnica e documental, as notas fiscais apresentadas são inidôneas para comprovar os preços ofertados referente aos itens 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 e 80, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por ausência de comprovação da exequibilidade econômico-financeira, nos termos do art. 59, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). !
Sistema	10/11/2025 16:28:45	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,80 .
Sistema	27/11/2025 16:07:30	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise de exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 11, 43, 46, 49, 56, 57, 60, 66, 80, 82, 83, 85, e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	27/11/2025 16:07:40	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,90 .



Mensagens do Item 56



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 14:57:49	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 6,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, referente aos itens 7, 17, 21, 23, 29, 39, 56, 66, 85, 97, 98, 106 e 111 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:57:56	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,10 .
Sistema	03/12/2025 08:25:34	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 53, 56, 60, 61, 65, 66, 85, 91, 101, 106 e 119 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	03/12/2025 08:25:45	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,99 .
Sistema	03/12/2025 16:55:44	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 10,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexequíveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,46 .
Sistema	09/12/2025 14:01:14	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,46 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referente ao item 115 apresentou-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; A ausência da composição de custos compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, por não comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 14:01:22	ID: 74063 - Data Prop.: 16/09/2025 08:35:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 14:06:25	ID: 61373 - Data Prop.: 22/09/2025 06:46:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 14:11:25	ID: 92674 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 14:16:25	ID: 64526 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 14:21:25	ID: 49316 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/12/2025 14:26:25	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,47 .
Sistema	09/12/2025 14:26:25	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 56 .
Sistema	10/12/2025 12:24:41	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,47 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	10/12/2025 12:24:47	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	10/12/2025 17:01:18	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!



Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 17:01:21	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,60 .
Sistema	11/12/2025 12:30:03	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 11,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	11/12/2025 12:30:04	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 56 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -56 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 56 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 57

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
88772	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
87833	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
11845	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
79372	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
77844	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
69589	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--

MUNICIPAL DE BARRO...
 Fls nº 3796
 Modelo nº 021
 Assinatura _____

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15940	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
15340	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
3049	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
92367	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
24417	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,00	22/09/2025 10:50:28	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 10,90	22/09/2025 10:58:43	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:51:41	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-98	R\$ 11,50	22/09/2025 10:52:24	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 11,78	22/09/2025 10:51:40	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,70	22/09/2025 10:51:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:50:14	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:53:36	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74	22/09/2025 10:50:33	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 23,43	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado



Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.085/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74
Empatado	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:48:35	O ITEM 57 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:49:09	O ITEM 57 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:59:19	A etapa de envio de lances do ITEM 57 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 11:01:36	A prorrogação automática do ITEM 57 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:29	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 57 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,00 .

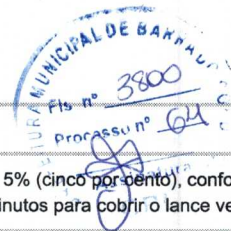
Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 10:15:32	<p>Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 10,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Deste modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !</p>
Sistema	26/11/2025 10:16:00	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 57, foi ACEITA pelo valor de R\$10,90 .

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 16:07:31	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 10,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 11, 43, 46, 49, 56, 57, 60, 66, 80, 82, 83, 85, e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	27/11/2025 16:07:40	A proposta do fornecedor R. J. N. MARTINS LTDA do ITEM - 57 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	28/11/2025 14:41:13	Fornecedor: R. J. N. MARTINS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa R. J. N. MARTINS LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa R. J. N. MARTINS LTDA, referente aos itens 31, 48, 57, 162, 164 165, 167 e 175 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:41:20	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 57 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,78 .
Sistema	03/12/2025 11:37:40	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,78 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante não apresentou nenhuma nota fiscal de ENTRADA, não havendo comprovação da aquisição de papel, tinta, chapas, cola ou demais insumos utilizados na formação do custo informado na composição, impossibilitando conferir a veracidade dos valores declarados e impedindo a validação dos custos diretos informados na planilha apresentada; Considerando que as notas fiscais juntadas aos autos são exclusivamente notas fiscais de SAÍDA, emitidas para prestação de serviços gráficos a outros municípios, as quais demonstram apenas a venda de produtos gráficos gerais, mas não comprovam a produção dos itens específicos licitados, tampouco demonstram que os preços apresentados no certame são compatíveis com os custos reais de fabricação; Considerando que, embora as notas fiscais apresentem alguns itens genéricos como fichas diversas, blocos e panfletos, nenhum dos documentos corresponde às especificações técnicas dos itens analisados, seja quanto ao formato (297x210, 21x30, 29,7x21), seja quanto ao número de folhas, seja quanto à impressão em 1x1 ou 1x0, não servindo como comprovação de execução anterior de materiais equivalentes; Considerando que a composição apresentada para todos os itens é genérica, sem identificação detalhada dos insumos, sem indicação do tipo e gramatura do papel utilizado, sem notas fiscais que sustentem o valor dos materiais, sem cálculo individualizado por folha ou por bloco, e com aplicação padronizada de percentuais de custos indiretos, impostos e lucro, não atendendo ao caráter técnico exigido para comprovação da viabilidade econômica da proposta; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 38, 50, 57, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78 e 79 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 11:37:49	ID: 87833 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.





Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 11:42:51	ID: 3049 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 11:47:54	ID: 15940 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	03/12/2025 11:52:55	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 57 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	03/12/2025 11:52:55	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 57 .
Sistema	03/12/2025 16:36:48	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 15, 38, 49, 57, 64, 101, 104, 105, 114, 119, e 122 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:36:57	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 57 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -57 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 57 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 58

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
58580	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--

Processo nº 3801
 Assinatura
 J. S. P.

Propostas Iniciais do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93944	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
49097	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
46611	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
62258	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
53797	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
71546	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
85315	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
33105	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
73680	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
31933	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
84774	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,00	22/09/2025 10:58:37	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 10,00	22/09/2025 10:57:46	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:51:47	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-66	R\$ 11,78	22/09/2025 10:51:48	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 11,70	22/09/2025 10:51:47	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:50:19	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:53:42	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74	22/09/2025 10:50:37	Intermediario
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,12	22/09/2025 10:59:02	Intermediario

Lances do Item 58

Fis nº 3802
Processo nº 64
Assinatura
CPL

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Classificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:09	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 23,60	19/09/2025 09:42:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
4º	EMPREENDEIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74
5º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,12
6º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60
Empatado	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:48:35	O ITEM 58 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:49:09	O ITEM 58 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 58



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:59:19	A etapa de envio de lances do ITEM 58 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 11:01:29	A prorrogação automática do ITEM 58 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/09/2025 10:30:29	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 58 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	26/11/2025 10:15:33	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 10,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !
Sistema	26/11/2025 10:16:00	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 58 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,99 .

Mensagens do Item 58



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 09:32:06	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 10,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou notas fiscais de saída que demonstram execução prévia de serviços gráficos, porém com descrições genéricas e divergentes das especificações constantes no Termo de Referência, tais como: tamanhos, gramaturas, número de folhas por bloco, acabamento e finalidade específica dos impressos, impossibilitando o correto cotejo técnico do objeto ofertado; Considerando que foi apresentada uma única nota fiscal de entrada, a qual, embora comprove aquisição de insumos gráficos (tintas, chapas, etc.), não estabelece vinculação com os materiais e custos utilizados na elaboração da proposta nem comprova a estrutura de custos apresentada; Considerando que a composição de custos apresentada não evidencia com precisão os valores dos insumos empregados, não permitindo atestar a compatibilidade entre os preços praticados e os custos reais declarados, em descumprimento ao que determina o edital; Considerando que as notas fiscais apresentadas evidenciam produção em pequenas escalas, incompatíveis com as quantidades solicitadas nos itens diligenciados, não se demonstrando, portanto, capacidade produtiva suficiente para atendimento do objeto licitado em sua integralidade; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA , referente aos itens 24, 25, 30, 32, 33, 39, 47, 48, 58, 70, 76 e 139, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 09:32:10	ID: 93944 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:37:20	ID: 73680 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:42:21	ID: 71546 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 09:47:24	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 58 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,79 .
Sistema	28/11/2025 09:47:24	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 58 .
Sistema	28/11/2025 14:39:49	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 11,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , referente aos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 30, 32, 33, 47, 58, 70, 75, 76, 89, 93, 103, 118, 163 e 166 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 14:39:59	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 58 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.



Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -58 pelo valor de R\$11,81 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 58 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 59

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93900	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 14,67	Classificada	--
69161	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 14,67	Classificada	--
77295	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 14,38	Classificada	--
82113	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 14,67	Classificada	--
4606	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 14,67	Classificada	--
83651	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 14,67	Classificada	--
31281	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 7,49	Classificada	--
72448	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 14,67	Classificada	--
3780	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 7,34	Classificada	--
89411	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 14,67	Classificada	--
30969	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 14,67	Classificada	--
51051	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 14,67	Classificada	--
51293	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 14,67	Classificada	--
67253	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 14,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 5,80	22/09/2025 11:00:43	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 5,00	22/09/2025 10:50:40	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 6,00	22/09/2025 10:50:36	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 6,40	22/09/2025 10:50:07	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 6,50	22/09/2025 10:58:45	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 6,00	22/09/2025 10:57:43	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 7,00	22/09/2025 10:51:53	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 7,33	22/09/2025 10:51:30	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 7,34	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,35	22/09/2025 10:50:25	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 7,36	22/09/2025 10:53:52	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 7,49	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 7,92	22/09/2025 10:50:57	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,63	22/09/2025 10:54:34	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,29	22/09/2025 10:52:45	Intermediario
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 9,30	22/09/2025 10:51:55	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 14,38	19/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 14,67	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 14,67	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 14,67	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 14,67	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 14,67	19/09/2025 17:27:22	Classificado



Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 14,67	19/09/2025 16:27:19	Classificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 14,67	19/09/2025 11:33:00	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 14,67	19/09/2025 11:23:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-62	R\$ 14,67	19/09/2025 09:12:56	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 14,67	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 14,67	16/09/2025 08:35:36	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,35
2º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 7,36
3º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 7,49
4º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 7,92
5º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,63
6º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 9,30
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 14,67
Empatado	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 14,67
Empatado	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 14,67
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 14,67

Mensagens

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:48:35	O ITEM 59 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:49:09	O ITEM 59 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:59:19	A etapa de envio de lances do ITEM 59 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 11:02:51	A prorrogação automática do ITEM 59 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .



Mensagens do Item 59

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 29/09/2025 10:07:23 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 29/09/2025 10:30:29 A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 59, foi ACEITA pelo valor de R\$5,80.

Sistema 26/11/2025 10:15:35 Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 5,80, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !

Sistema 26/11/2025 10:16:00 A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 59, foi ACEITA pelo valor de R\$5,99.

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 10:01:20	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 5,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que, embora a empresa tenha apresentado planilhas de custos e notas fiscais de saída, estas se referem a serviços gráficos já realizados, com descrições genéricas, não guardando a necessária equivalência com as especificações dos itens licitados, havendo divergências quanto a dimensões, acabamentos e finalidade dos impressos, o que impossibilita o confronto técnico preciso com o Termo de Referência; Considerando que não foi apresentada nenhuma nota fiscal de entrada que comprove os custos efetivos dos insumos (ex.: papel 75g, tintas, insumos de acabamento), não sendo possível verificar se os valores constantes na composição têm lastro contábil ou aderência ao mercado fornecedor; Considerando que a diligência tinha como objetivo afastar eventual risco de inexequibilidade, em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, não se prestando a mera declaração ou apresentação de documentos insuficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira da proposta; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, referente aos itens 6, 59, 75 e 132, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 10:01:24	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 59 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,99 .
Sistema	28/11/2025 14:22:51	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 40, 59, 65, 119 e 139 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	28/11/2025 14:22:55	ID: 69161 - Data Prop.: 18/09/2025 08:51:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 14:27:57	ID: 89411 - Data Prop.: 19/09/2025 17:27:22 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 14:32:57	ID: 31281 - Data Prop.: 19/09/2025 11:36:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/11/2025 14:37:57	A proposta do fornecedor EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA do ITEM - 59 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,33 .
Sistema	28/11/2025 14:37:57	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 59 .



Mensagens do Item 59



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 09:51:43	Fornecedor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,33 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, referente aos itens 6, 24, 39, 48, 52, 59, 81, 92, 97, 98 e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 09:51:50	A proposta do fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA do ITEM - 59, foi ACEITA pelo valor de R\$7,35 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:01:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA-02.360.838/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA -02.360.838/0001-11 venceu o ITEM -59 pelo valor de R\$7,35 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 59 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 60

Propostas Iniciais								
Propostas Iniciais do Item 60								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
62075	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,33	Classificada	--	
79663	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,33	Classificada	--	
90529	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 22,86	Classificada	--	
40966	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,33	Classificada	--	
68576	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,33	Classificada	--	
81513	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,33	Classificada	--	
7416	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 11,90	Classificada	--	

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76459	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,33	Classificada	--
9996	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,33	Classificada	--
75439	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,67	Classificada	--
47678	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,33	Classificada	--
77243	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,33	Classificada	--
94986	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,33	Classificada	--
79113	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,33	Classificada	--
63933	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,33	Classificada	--

Lances				
Lances do Item 60				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 5,99	22/09/2025 11:08:27	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 5,95	22/09/2025 11:08:23	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 5,96	22/09/2025 11:08:00	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 5,97	22/09/2025 11:07:46	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 5,98	22/09/2025 11:06:28	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 5,99	22/09/2025 11:06:17	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 6,00	22/09/2025 11:06:43	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,00	22/09/2025 11:06:37	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 6,10	22/09/2025 11:06:20	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,10	22/09/2025 11:06:02	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 6,20	22/09/2025 11:04:19	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,25	22/09/2025 11:04:00	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,27	22/09/2025 11:03:56	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 6,28	22/09/2025 11:02:25	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,29	22/09/2025 11:02:18	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 6,30	22/09/2025 11:00:56	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,48	22/09/2025 11:00:42	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,49	22/09/2025 11:00:14	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,50	22/09/2025 10:59:45	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 6,70	22/09/2025 10:59:57	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,99	22/09/2025 10:59:39	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,00	22/09/2025 10:59:34	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 7,49	22/09/2025 10:59:30	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 7,50	22/09/2025 10:58:59	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,87	22/09/2025 10:59:04	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 7,88	22/09/2025 10:57:59	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.003/0001-02	R\$ 7,90	22/09/2025 10:57:26	Fornecedor Desclassificado
RB-COMUNICACAO-VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,00	22/09/2025 10:54:44	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 8,00	22/09/2025 11:01:02	Fornecedor Desclassificado
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 9,00	22/09/2025 10:54:19	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 60

ORIGINAL DE BARRAUS
 Filo nº 3813
 Processo nº 621
 11/11/21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,70	22/09/2025 10:52:48	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 0,90	22/09/2025 10:52:20	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.093/0001-02	R\$ 0,90	22/09/2025 10:52:06	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,99	22/09/2025 10:52:02	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,00	22/09/2025 10:51:57	Fornecedor Desclassificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,00	22/09/2025 10:52:34	Intermediario
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.093/0001-02	R\$ 11,60	22/09/2025 10:51:58	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,66	22/09/2025 10:51:32	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,67	19/09/2025 17:17:41	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,68	22/09/2025 10:50:33	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,69	22/09/2025 10:54:02	Intermediario
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,70	22/09/2025 11:09:08	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 11,90	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,60	22/09/2025 10:51:05	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 22,86	19/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,33	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 23,33	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,33	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,33	19/09/2025 17:54:05	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,33	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,33	19/09/2025 16:27:19	Classificado



Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 23,33	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,33	19/09/2025 11:33:00	Classificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.306/0002-86	R\$ 23,33	19/09/2025 11:23:14	Fornecedor Desclassificado
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,33	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,33	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,33	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,99
2º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,00
3º	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,66
4º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,68
5º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,69
6º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,70
7º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 11,90
8º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,60
9º	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,33

Mensagens

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:48:35	O ITEM 60 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:49:09	O ITEM 60 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 60 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:59:19	A etapa de envio de lances do ITEM 60 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 11:11:17	A prorrogação automática do ITEM 60 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 60



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 10:30:29	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 60, foi ACEITA pelo valor de R\$5,90 .
Sistema	26/11/2025 10:15:36	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 5,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !
Sistema	26/11/2025 10:16:00	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 60, foi ACEITA pelo valor de R\$5,95 .

Mensagens do Item 60



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 16:07:33	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 5,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 11, 43, 46, 49, 56, 57, 60, 66, 80, 82, 83, 85, e 117 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	27/11/2025 16:07:40	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 60 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,27 .
Sistema	28/11/2025 15:19:37	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 6,27 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando os itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL, referente aos itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:19:45	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 60 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,70 .
Sistema	03/12/2025 08:25:35	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 53, 56, 60, 61, 65, 66, 85, 91, 101, 106 e 119 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	03/12/2025 08:25:45	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 60 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,49 .

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 17:23:01	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante apresentou o documento denominado "Proposta Readequada e Exequibilidade – 03.12.2025", acompanhado de planilha de custos, porém a referida composição revela-se genérica, sem detalhamento técnico, sem memória de cálculo individualizada por item, sem discriminação da quantidade de insumos utilizados, sem identificação da gramatura e tipo do papel exigido pelo Termo de Referência, não atendendo às exigências de objetividade e precisão previstas no edital e na legislação; Considerando que não foram apresentados documentos fiscais capazes de comprovar a aquisição de insumos essenciais, particularmente papel apergaminhado/APELLG 75g, material exigido para a produção dos blocos e fichas lidadas, inexistindo notas fiscais de entrada que demonstrem a compra do volume necessário para atender às elevadas quantidades previstas nos itens sob análise; Considerando que as notas fiscais de saída (NFSe) juntadas aos autos, embora demonstrem prestação de serviços gráficos a outros municípios, não servem para comprovação de exequibilidade, pois não comprovam custos, aquisição de insumos, nem apresentam correspondência técnica com os itens licitados, divergindo em especificações, tamanhos, finalidades e características; Considerando que alguns dos itens solicitados pela Administração sequer constam da proposta readequada apresentada pela empresa, não havendo lance registrado, proposta válida, preço ofertado ou composição correspondente, situação que, por si só, inviabiliza absolutamente a comprovação de exequibilidade, pois não há base proposta para análise; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, referente aos itens 44, 60, 67, 71, 72, 73, 74, 78, 79 e 110 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 17:23:09	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 60 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,90 .
Sistema	09/12/2025 13:26:31	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 8,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	09/12/2025 13:26:35	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 60 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 12:45:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA-06.025.573/0001-56 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA -06.025.573/0001-56 venceu o ITEM -60 pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 60 está encerrada. Despacho: Concluído..





Item 61

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 61


ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
12692	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
52952	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
89157	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
31468	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
13447	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
90955	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
47090	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
72695	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
85814	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
77021	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
61886	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
93387	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
94537	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
66669	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
92888	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,60	22/09/2025 11:05:47	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 6,64	22/09/2025 11:04:55	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,65	22/09/2025 11:04:44	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 6,70	22/09/2025 11:03:47	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,75	22/09/2025 11:03:28	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 61



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 6,78	22/09/2025 11:03:26	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,70	22/09/2025 11:03:03	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 6,80	22/09/2025 11:02:28	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,97	22/09/2025 11:04:06	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,98	22/09/2025 11:00:44	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 6,99	22/09/2025 11:00:21	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,00	22/09/2025 10:59:40	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 7,10	22/09/2025 11:00:22	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 8,00	22/09/2025 10:59:03	Fornecedor Desclassificado
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-48	R\$ 8,40	22/09/2025 10:58:54	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 8,50	22/09/2025 10:57:44	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 8,80	22/09/2025 11:01:40	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 8,90	22/09/2025 10:57:38	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,99	22/09/2025 10:57:36	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-70	R\$ 9,00	22/09/2025 10:54:24	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,80	22/09/2025 10:54:10	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.993/0001-02	R\$ 9,90	22/09/2025 10:52:52	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,99	22/09/2025 10:52:11	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 61



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,00	22/09/2025 10:52:04	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 10,50	22/09/2025 10:52:44	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,49	22/09/2025 10:59:20	Intermediario
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50	22/09/2025 10:51:40	Manual
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:51:35	Manual
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	19/09/2025 17:17:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:50:37	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:54:10	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74	22/09/2025 10:51:12	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.820.743/0001-48	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Fornecedor Desclassificado
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.410.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Fornecedor Desclassificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:54:06	Fornecedor Desclassificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.093/0001-02	R\$ 23,60	19/09/2025 14:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 23,60	19/09/2025 11:33:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado

Lances do Item 61



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,49
2º	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 11,50
3º	EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79
4º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
5º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
6º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
7º	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74
Empatado	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

Mensagens

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:48:35	O ITEM 61 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:49:09	O ITEM 61 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:59:19	A etapa de envio de lances do ITEM 61 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 11:07:55	A prorrogação automática do ITEM 61 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:29	A proposta do fornecedor F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 61 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,60 .

Mensagens do Item 61



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 13:53:30	Fornecedor: F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 6,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados referentes aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107 apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, embora devidamente instada, a licitante não apresentou a planilha de composição de custos dos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 42, 86 e 101; Considerando que referente aos itens 41, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 104, 106 e 107, a licitante apresentou a planilha de composição de custos, mas as planilhas não contemplaram todos os custos exigidos pelo edital, pois não foram discriminados mão de obra (impressão, colagem, acabamento, auxiliares, encargos trabalhistas), custos indiretos (energia, manutenção de equipamentos, depreciação, tinta, insumos complementares), detalhamento efetivo da base de cálculo dos tributos, de modo que não restou comprovada a compatibilidade dos valores com o mercado, nem a capacidade efetiva de execução; Considerando que a ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, fragilizando a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios, bem como os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e com o comando legal do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a proposta deverá ser desclassificada quando não comprovada a sua viabilidade econômico-financeira; Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA em relação aos itens 1, 8, 9, 13, 14, 15, 24, 25, 38, 39, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 55, 61, 84, 86, 101, 104, 106 e 107, por não ter comprovado a exequibilidade dos preços inicialmente ofertados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.!
Sistema	02/10/2025 13:53:40	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 61 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,64 .
Sistema	27/11/2025 14:22:22	Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA , com lance no valor de R\$ 6,64 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7.9 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, REFERENTE AOS ITENS 1, 8, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 42, 50, 53, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 86, 90, 101 e 107 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.!
Sistema	27/11/2025 14:22:35	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 61 , foi ACEITA pelo valor de R\$6,98 .
Sistema	28/11/2025 15:19:38	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 6,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando os itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL, referente aos itens 6, 15, 44, 60, 61, 79, 91, 101, 104, 105 e 108, por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:19:45	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 61 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,10 .



Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 08:25:36	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 53, 56, 60, 61, 65, 66, 85, 91, 101, 106 e 119 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 !
Sistema	03/12/2025 08:25:45	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 61 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,50 .
Sistema	03/12/2025 16:55:45	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que a empresa apresentou documentação contendo composição de custos, proposta readequada e diversas notas fiscais de serviços e de entrada de insumos, as quais foram minuciosamente avaliadas; Considerando que a planilha de custos apresentada na "Proposta Adequada" é genérica, não individualiza o custo dos materiais por item, não discrimina quantidade de insumos utilizados, não apresenta cálculo por folha ou por bloco, não especifica o tipo de papel exigido no Termo de Referência (aperg 75 g/m²), tampouco demonstra estrutura de formação de preço item a item, inviabilizando a aferição da viabilidade econômica real de cada item, conforme exige o art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que as notas fiscais de ENTRADA apresentadas (NF-e nº 139.249 e 150.060) comprovam a aquisição de alguns insumos gráficos, tais como tinta, chapas e papel couché, porém não comprovam a aquisição do principal insumo exigido no Termo de Referência, qual seja o papel apergaminhado / APELLG 75 g, utilizado em todos os impressos licitados, inexistindo nos documentos apresentados comprovação de compra do material adequado e em volume suficiente para atender às quantidades previstas no edital; Considerando, ainda, que as referidas notas fiscais de entrada demonstram aquisição de quantidades pequenas de insumos, totalmente insuficientes para suportar a produção de milhares de blocos e fichas previstas nos itens licitados, tais como 3.500 blocos, 5.460 blocos, 3.524 blocos e outras tiragens elevadas, o que evidencia ausência de lastro documental para o cumprimento integral do objeto; Considerando que nenhum documento apresentado demonstra, de forma específica, a produção anterior de itens equivalentes aos listados, seja quanto ao formato, gramatura, quantidade de folhas, impressão 1x0 ou 1x1, ou demais exigências do Termo de Referência, não havendo qualquer correspondência direta que permita comprovar capacidade produtiva compatível; Considerando que, sem a comprovação de custo real dos insumos, sem notas fiscais de entrada do principal material e sem planilha analítica detalhada por item, não é possível validar a formação do preço, nem confirmar a viabilidade técnico-econômica dos valores ofertados; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexecutáveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 37, 41, 43, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 80, 82, 83, 84, 85, 106, 108, 117 e 120 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 16:55:58	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA do ITEM - 61 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,80 .
Sistema	09/12/2025 13:26:32	Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , com lance no valor de R\$ 8,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, por não apresentar a proposta final nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!



Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 13:26:35	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 61 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,49 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 12:27:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA-02.472.396/0002-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -02.472.396/0002-86 venceu o ITEM -61 pelo valor de R\$11,49 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 61 está encerrada. Despacho: <i>Concluído..</i>

Item 62

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
60036	R. J. N. MARTINS LTDA	41613985000108			R\$ 23,60	Classificada	--
77321	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02360838000111			R\$ 23,60	Classificada	--
43573	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07829743000118			R\$ 23,13	Classificada	--
40979	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08171718000152			R\$ 23,60	Classificada	--
36730	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02472396000286			R\$ 23,60	Classificada	--
48074	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06025573000156			R\$ 23,60	Classificada	--
68890	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49458590000190			R\$ 12,04	Classificada	--
87909	TEXGRAF EDITORA LTDA	13898993000102			R\$ 23,60	Classificada	--
4683	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 23,60	Classificada	--
83175	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41258385000179			R\$ 11,80	Classificada	--
91933	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101			R\$ 23,60	Classificada	--
76504	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 23,60	Classificada	--
70839	EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61657969000124			R\$ 23,60	Classificada	--
13797	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28419352000103			R\$ 23,60	Classificada	--
74115	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08100202000117			R\$ 23,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 8,00	22/09/2025 11:04:08	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 8,00	22/09/2025 11:00:30	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 0,00	22/09/2025 10:59:07	Fornecedor Desclassificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 0,00	22/09/2025 10:57:54	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 0,00	22/09/2025 10:57:29	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 10,00	22/09/2025 10:54:28	Fornecedor Desclassificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,27	22/09/2025 10:59:54	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,89	22/09/2025 10:54:21	Manual
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.808.903/0001-02	R\$ 10,00	22/09/2025 10:53:05	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-56	R\$ 10,00	22/09/2025 10:52:18	Fornecedor Desclassificado
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,00	22/09/2025 10:52:12	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,78	22/09/2025 10:59:23	Intermediario
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79	22/09/2025 10:51:38	Manual
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	R\$ 11,80	22/09/2025 10:47:44	Fornecedor Desclassificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	22/09/2025 10:50:41	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82	22/09/2025 10:54:18	Intermediario
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 12,00	22/09/2025 10:53:00	Intermediario
FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04	19/09/2025 11:36:46	Classificado
EMPREENDIMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74	22/09/2025 10:51:17	Intermediario
F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13	18/09/2025 10:37:55	Classificado



Lances do Item 62



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60	22/09/2025 08:58:14	Classificado
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 23,60	22/09/2025 06:46:22	Classificado
EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 23,60	21/09/2025 21:08:36	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 23,60	19/09/2025 17:51:05	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 23,60	19/09/2025 17:27:22	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60	19/09/2025 16:27:19	Classificado
TEXGRAF EDITORA LTDA	43.808.003/0001-02	R\$ 23,60	40/09/2025 44:27:26	Fornecedor Desclassificado
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.026.573/0001-66	R\$ 23,60	40/09/2025 44:23:00	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 23,60	19/09/2025 11:23:14	Classificado
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 23,60	19/09/2025 09:12:56	Classificado
ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 23,60	18/09/2025 08:51:18	Classificado
R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60	16/09/2025 08:35:36	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,27
2º	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,78
3º	EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA	08.171.718/0001-52	R\$ 11,79
4º	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDEMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81
5º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R\$ 11,82
6º	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03	R\$ 12,00
7º	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49.458.590/0001-90	R\$ 12,04
8º	EMPREENDEMENTOS RK LTDA	61.657.969/0001-24	R\$ 12,74
9º	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 23,13
Empatado	R. J. N. MARTINS LTDA	41.613.985/0001-08	R\$ 23,60
Empatado	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 23,60
Empatado	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 23,60

UNIVERSIDADE DE BARRA DO PIRAÍ
Fls. nº 3827
PROFESSOR nº 624
Assinatura
JPL

Mensagens

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 10:48:35	O ITEM 62 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 10:49:09	O ITEM 62 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/09/2025 10:59:19	A etapa de envio de lances do ITEM 62 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/09/2025 11:03:15	A prorrogação automática do ITEM 62 está encerrada.
Sistema	29/09/2025 09:57:22	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/09/2025 10:07:23	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/09/2025 10:30:29	A proposta do fornecedor EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA do ITEM - 62 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .

Mensagens do Item 62



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 10:15:37	<p>Fornecedor: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, com lance no valor de R\$ 8,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que cuida-se de análise técnica relativa à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos diversos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Após o julgamento inicial, foi determinada a realização de diligência técnica com o objetivo de confirmar, por meio das notas fiscais apresentadas, a compatibilidade dos produtos e serviços fornecidos anteriormente com as exigências editalícias. Encerrado o prazo e analisados os documentos encaminhados, verificou-se que, a despeito da apresentação de volumosa documentação, as notas fiscais não comprovam a execução de produtos idênticos ou tecnicamente equivalentes aos descritos no edital, o que ensejou a presente manifestação conclusiva. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA Da análise documental e dos resultados da diligência A análise das notas fiscais apresentadas revelou inconsistências materiais que impedem a validação da capacidade técnica declarada. Embora o volume de documentos seja expressivo, observou-se que: 1. A maior parte das notas fiscais refere-se a itens distintos daqueles especificados no edital, não apresentando o mesmo formato, acabamento ou dimensões; 2. Apenas quatro documentos possuem alguma similaridade com os itens licitados, mas todos apresentam divergências quanto ao dimensionamento e ausência de especificações detalhadas; 3. As notas carecem de descrição técnica precisa, impossibilitando a aferição objetiva da equivalência entre o produto fornecido e o item licitado. Assim, a diligência restou infrutífera, uma vez que não foi possível confirmar, de forma documental, a execução anterior de produtos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do certame. Tal constatação implica o descumprimento do artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital e de seus anexos. Da análise da planilha de composição de custos Complementarmente, examinou-se a planilha de composição de custos apresentada pela empresa licitante, na qual constam valores unitários e totais referentes aos itens orçados. Todavia, a planilha não indica as notas fiscais de referência utilizadas na formulação dos preços, tampouco faz menção à origem dos insumos, materiais ou serviços considerados. Não há, em qualquer dos campos apresentados, correlação direta entre os valores estimados e os documentos fiscais juntados aos autos, impossibilitando a verificação de coerência entre os preços ofertados e o histórico de fornecimentos anteriores. Além disso, verifica-se que a planilha limita-se a listar os itens licitados, sem apresentar dados sobre fornecedores, lotes de impressão, quantidade de tiragens, tipos de papel, gramatura, acabamento ou eventuais custos acessórios, contrariando o disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige a correspondência entre o objeto proposto e o objeto efetivamente licitado. Tais omissões comprometem a rastreabilidade das informações e reforçam o entendimento de que as notas fiscais apresentadas não fazem qualquer menção aos itens licitados ou aos lances ofertados, corroborando o resultado infrutífero da diligência técnica. A Administração não pode presumir a regularidade documental quando os elementos apresentados não permitem identificar a fonte dos preços e a aderência técnica, conforme reiterado pelo Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário, que afirma: “A regularidade documental não se presume; as notas fiscais devem comprovar de forma inequívoca a correspondência entre o objeto contratado e as especificações do edital, sob pena de nulidade do ato de adjudicação.” (Fonte oficial: pesquisa.apps.tcu.gov.br) Da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação à convalidação de falhas essenciais A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, dispõe que “a Administração somente poderá aceitar e pagar por objetos contratados que correspondam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato”. O Tribunal de Contas da União, ao julgar o Acórdão nº 434/2016 – Plenário, destacou que “a aceitação de objeto que não corresponda às condições técnicas exigidas no edital compromete a legalidade e a isonomia do procedimento licitatório”. No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário reconheceu que “a similaridade entre produtos apresentados em licitação não basta; é necessário o atendimento integral das especificações do edital, sob pena de violação do princípio da vinculação”. Desse modo, a ausência de comprovação da identidade técnica dos itens ofertados, somada à inexistência de vinculação entre notas fiscais e planilha de custos, configura falha material insanável, que não pode ser corrigida sem violar o princípio da isonomia e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: 1. A diligência técnica realizada restou infrutífera, pois os documentos apresentados não comprovam o fornecimento anterior de itens equivalentes aos licitados; 2. A planilha de composição de custos não informa as notas fiscais de referência nem guarda correlação com os lances ofertados, o que compromete a rastreabilidade e a transparência dos preços apresentados; 3. As inconsistências verificadas são materiais e insanáveis, não se tratando de meras falhas formais; 4. A aceitação desses documentos violaria os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia, previstos nos artigos 5º, inciso IV; 59; 63 e 141 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que a diligência restou infrutífera e que a documentação técnica e financeira anexada não comprova a correspondência com o objeto licitado. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS • Lei nº 14.133/2021: arts. 5º, inc. IV; 59, inc. I; 63; 141. • Lei nº 4.320/1964: arts. 60 e 62. • Acórdão TCU nº 434/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.723/2016 – Plenário. • Acórdão TCU nº 1.116/2025 – Plenário. !</p>

Sistema	26/11/2025 10:16:00	A proposta do fornecedor TEXGRAF EDITORA LTDA do ITEM - 62 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,90 .
---------	------------------------	---

MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Fls nº 3529
PROFESSOR nº 64

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 16:58:49	Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que, em que pese devidamente instada, a empresa não apresentou a proposta final ajustada contemplando tais itens, tampouco apresentou a devida composição de custos dos referidos itens, não trazendo qualquer detalhamento de insumos, mão de obra, encargos, tributos ou demais elementos que permitam avaliar a viabilidade técnica e econômica da proposta; Considerando, ainda, que não foram juntados documentos fiscais, demonstrativos técnicos ou comprovações de experiências anteriores que evidenciem a compatibilidade dos preços com o mercado ou a capacidade da empresa em executar objeto de igual natureza; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, REFERENTE AOS ITENS 15, 40, 44, 62, 63, 64, 79, 92, 103, 104, 105, 108 e 118 por não apresentar a proposta final, nem comprovar a exequibilidade da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	27/11/2025 16:58:59	A proposta do fornecedor FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA do ITEM - 62 , foi ACEITA pelo valor de R\$9,99 .
Sistema	28/11/2025 15:55:29	Fornecedor: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA , com lance no valor de R\$ 9,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a licitante apresentou notas fiscais de entrada e notas fiscais de saída relacionadas ao fornecimento de insumos e serviços gráficos, entretanto, não foi estabelecido o nexo entre tais documentos e os custos indicados na proposta, deixando de demonstrar a vinculação entre os valores de aquisição dos insumos e os preços ofertados à Administração Pública; Considerando que as notas fiscais de saída exibidas possuem descrições genéricas que não reproduzem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do presente certame — especialmente no que se refere a: gramatura de papel, formato e dimensões dos itens gráficos, número de folhas por bloco, tipo de acabamento e inserção de artes gráficas, o que impede a aferição da correspondência técnica entre os materiais licenciados e aqueles efetivamente ofertados; Considerando que os valores utilizados na planilha de composição apresentados não indicam o detalhamento dos insumos, tributações, mão de obra e demais encargos incidentes, não cumprindo a determinação editalícia de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da execução contratual; Considerando que a insuficiência documental não permite comprovar a exequibilidade dos preços apresentados, nem assegura que os materiais ofertados atendem às especificações do Edital; Considerando que a diligência visa evitar propostas inexecutáveis, que comprometam a adequada execução contratual, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente aos itens 49, 59, 53, 62, 63, 64, 81, e 123, diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	28/11/2025 15:55:34	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 62 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,27 .

Mensagens do Item 62

MUNICIPAL DE B...
 File nº 3880
 Prorogação nº 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 10:41:03	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 10,27 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA foi regularmente convocada para apresentação da proposta final e da composição de custos, nos termos do item 7 do edital e do artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores inicialmente ofertados apresentaram-se significativamente inferiores à média histórica e ultrapassaram o limite de 50% de desconto em diversos itens, o que exige a comprovação de exequibilidade; Considerando que após análise detalhada da composição de custos e das notas fiscais apresentadas pela empresa, constatou-se que a empresa apresentou planilhas denominadas "Planilha de Custos e Formação de Preço", correspondentes aos itens sob análise, entretanto tais documentos foram apresentados sem assinatura do representante legal ou responsável técnico, o que compromete sua validade e autenticidade documental, violando os princípios da boa-fé, da transparência e da veracidade, além de descumprir as exigências editalícias para comprovação formal dos custos, tornando a composição documento apócrifo e sem fé pública; Considerando que as composições apresentadas são genéricas, repetindo os mesmos percentuais para todos os itens (mão de obra, insumos, frete, reserva técnica, lucro e tributos), sem detalhamento específico dos insumos utilizados, sem vinculação ao tipo de papel exigido no Termo de Referência, sem discriminação técnica por unidade, sem indicação de gramatura, acabamento, tiragem, formato, quantidade de folhas por bloco, ou quaisquer elementos mínimos que permitam confirmar que os valores apresentados correspondem aos custos reais de produção dos itens licitados; Considerando que, diante da ausência de assinatura, da composição genérica, e da ausência de elementos mínimos para aferição dos custos apresentados, resta configurada a não comprovação da exequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que tais insuficiências não permitem comprovar a vantajosidade e a viabilidade econômica da proposta, podendo resultar em futura inadequação da execução contratual, o que viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; A ausência de documentação idônea e suficiente compromete a análise da exequibilidade da proposta, colocando em risco a segurança e a viabilidade da futura execução contratual, em desacordo com os requisitos editalícios e com a legislação aplicável. Diante do exposto, esta equipe decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, referente aos itens 42, 62, 63, 86 e 107 diante do não atendimento da comprovação de exequibilidade solicitada da proposta inicialmente ofertada, conforme previsto no edital e no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021!
Sistema	03/12/2025 10:41:08	A proposta do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA do ITEM - 62 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,78 .
Sistema	03/12/2025 10:47:21	O fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: Composição de custos foi apresentada com a devida assinatura.
Sistema	03/12/2025 10:47:25	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 62 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,27 .
Sistema	11/12/2025 16:23:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/12/2025 16:33:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 11:53:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL -27.232.288/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL -27.232.288/0001-86 venceu o ITEM -62 pelo valor de R\$10,27 .
Sistema	12/12/2025 12:53:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2025 13:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2025 13:04:12	A disputa do ITEM 62 está encerrada. Despacho: Concluído..

Item 63